



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PRAZO DE VIGÊNCIA

90 (Noventa) dias.

VALOR

R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscientos e um reais e setenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços, apresentação da nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000001

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 02/12 e estenderá até o dia 01/01/2024, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O Município possui alguns adornos para ser usados novamente, mas são insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público que a Administração Municipal pretende decorar. Para tanto, se faz necessário a aquisição de mais algumas peças decorativas novas e serviços de instalação e manutenção da decoração instalada.

O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarrense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição e da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

Foi efetuado um levantamento dos quantitativos e dos tipos de materiais e serviços necessários para suprir a demanda, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes não pertencentes a estas regiões, uma vez que neste território, existem várias empresas com potenciais competitivo entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Respeitosamente,



CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Orçamentos Prévios.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 02/12 e estenderá até o dia 01/01/2024, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. O Município possui alguns adornos para ser usados novamente, mas são insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público que a Administração Municipal pretende decorar. Para tanto, se faz necessário a aquisição de mais algumas peças decorativas novas e serviços de instalação e manutenção da decoração instalada.

2.3. O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição e da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

000004

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. As empresas vencedoras, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo apresentado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

4.1.1. Para a aquisição dos materiais descritos nos Lotes 01 a 14, as empresas vencedoras deverão entregar os materiais nos locais indicados até a data de 03/11/2023.

4.1.2. Para a execução dos serviços descritos no Lote 15, a empresa vencedora deverá proceder da seguinte forma:

- a) Apresentar-se dia 06/11/2023, as 8h, para início das atividades;
- b) Deixar as estruturas descritas nos Lotes 01 a 14 devidamente montadas e instaladas, toda revisada e apta para uso.
- c) Quando da necessidade de efetuar manutenção na estrutura montada, bem como nas instalações elétricas, estas deverão ser realizadas por técnicos da empresa prestadora do serviço, a qual deverá encaminhar no mínimo 01 (um) técnico para realizar o atendimento do chamado, o prazo para comparecimento do técnico ou da equipe para manutenção da decoração é de até 02 (duas) horas após a comunicação do problema. O técnico também deverá ficar de sobreaviso para corrigir problemas maiores, durante o período da prestação dos serviços;
- d) A prestadora dos serviços encaminhará técnicos para realizar 02 (duas) visitas no período da prestação dos serviços para revisar toda a estrutura e realizar testes para verificação do funcionamento da estrutura montada;
- e) A empresa prestadora dos serviços deverá, nas datas entre 08/01/2024 e 12/01/2024, realizar a desmontagem de toda a estrutura, devendo, após o término da desmontagem, entrega-las a Secretaria Municipal de Administração para serem guardadas. As mesmas deverão estar em plenas condições de uso;

4.1.2.1. Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.

4.1.2.2. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia das contratadas, as mesmas serão penalizadas nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) serviço(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000005

CAPITAL DO FEIJÃO

quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

4.10. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.

4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante, ou seja:

a) Praça Municipal Padre Giovanni Batista Cerruti, Avenida Brasil, quadra 04, centro;

5.2. A prestadora dos serviços deverá garantir o funcionamento dos materiais e serviços executados pelo período mínimo descrito no subitem 4.1.2 deste Termo de Referência.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos materiais e serviços, foram estimadas a quantidade



ESTADO DO PARANÁ

000006
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

de acordo com as ações a serem executadas.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.	15,76	3.152,00
2	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	15,76	3.152,00
3	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	15,76	7.880,00
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	142,73	14.273,00
5	200	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	93,36	18.672,00
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	74,78	11.217,00
7	100	UNID	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS.	126,20	12.620,00
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	90,89	1.817,80
9	1	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.	78.220,00	78.220,00
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	4.966,00	39.728,00
				TOTAL	190.731,80

PEÇAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCUPTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	5.533,33	5.533,33
12	1	UNID	ESCUPTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA	5.533,33	5.533,33



ESTADO DO PARANÁ

000007

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO		
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	5.533,33	5.533,33
14	1	UNID	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	4.770,00	4.770,00
				TOTAL	21.369,99

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	16.500,00	16.500,00
				TOTAL	16.500,00

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total dos lotes deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

9.1. As imagens ilustrativas do resultado dos enfeites natalinos depois de montados/instalados estão apresentadas abaixo.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

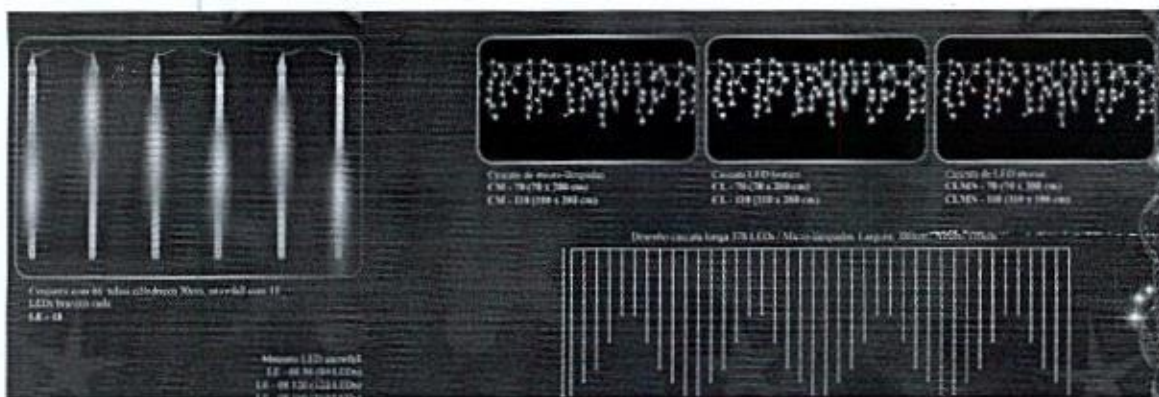
000008

9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.

1. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 01, 02, 03, 06 E 08



2. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 4 E 5



3. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 09

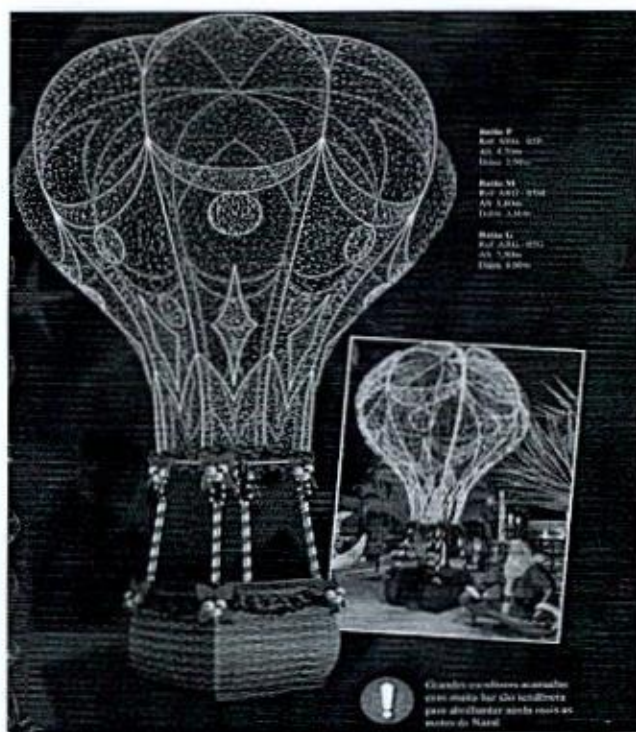


ESTADO DO PARANÁ

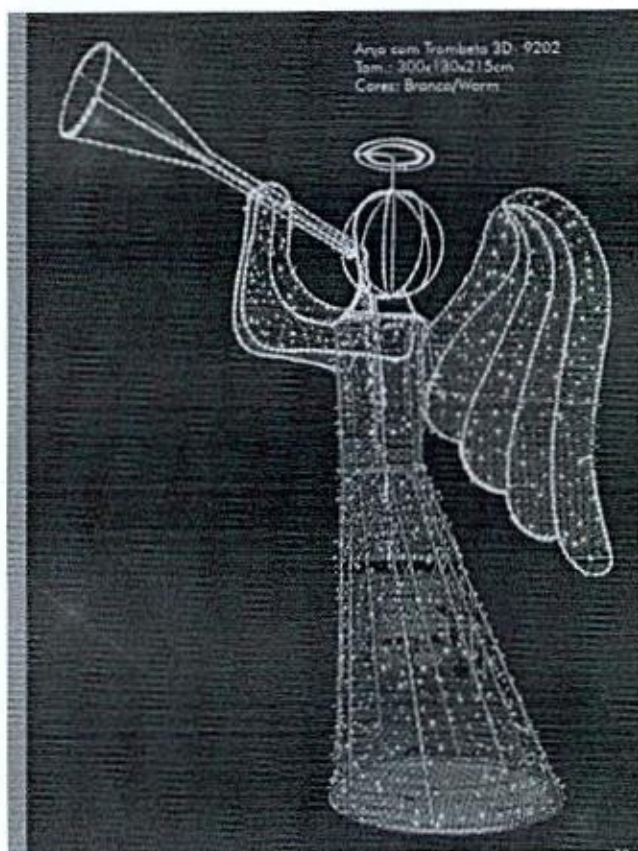
000009

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



4. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 10





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná⁰⁰⁰⁰¹⁰

CAPITAL DO FEIJÃO

5. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 11



6. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 12





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000011

CAPITAL DO FEIJÃO

7. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 13



8. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 14





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000012

CAPITAL DO FEIJÃO

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os materiais/serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada material/serviço.

10.2. Os materiais/serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

10.3. Os materiais/serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento de materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. As empresas deverão apresentar **Qualificação Técnica** com a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Para as empresas que cotarem os lotes 01 a 15, exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa presta ou já prestou serviços/entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.

12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:



ESTADO DO PARANÁ

000013

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000.
CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

ORÇAMENTO

LOTE 01 - AQUISIÇÃO - COMPRA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
01	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.	GOODL UX	14,96	2.992,00
02	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	RCA	14,96	2.992,00
03	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	RCA	14,96	7.480,00
04	100	UND	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA. 220 V. 5 METROS.	RCA	139,90	13.990,00
05	200	UND	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	RCA	90,50	18.100,00
06	150	UND	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	RCA	69,90	10.485,00
07	100	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES. 220V. COM 20 mts.	RCA	119,90	11.990,00
08	20		LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	RCA	89,90	1.798,00
09	01	UN	Figura Luminosa em formato de BALÃO 3D - medindo aproximadamente após a montagem 5,80x3,50m. produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - COLORIDO.	PROPRIA	75.000,00	75.000,00
10	08	UN	Figura Luminosa em formato de ANJO 3D C/ TROMBETA - medindo aproximadamente após a montagem 3,00x1,30x2,15m. produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - BR FRIO E WARM.	PROPRIA	4.700,00	37.600,00
12	01	UN	Figura Luminosa 3D em forma de LOCOMOTIVA, produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon 20X20, ferros chatos e/ou ferros redondos com aproximadamente 2,80X6,00X1,55m, com aplicação de festão aramado nas cores palha, branco e verde escuro, cordão 100 LED e mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v. COR BRANCO/DOURADO/VERDE.	PROPRIA	78.000,00	78.000,00
VALOR TOTAL						260.327,00

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000.
CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

LOTE 02 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE 60 DIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, MANGUEIRAS, METEOROS, CASCATAS, PISCAS, LIGAÇÃO TOTAL DAS ILUMINAÇÕES.	PROPRIA	33,00	16.500,00
VALOR TOTAL						16.500,00

VALIDADE 60 DIAS



Documento assinado digitalmente

HEITOR LUIZ MANICA

Data: 01/08/2023 09:22:32-0300

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Catanduvas, 01 de agosto 2023.

H L MANICA LTDA
 CNPJ: 43.633.330/0001-27
 HEITOR LUIZ MANICA
 CPF: 220.381.160-91
 RG: 4.019.289-1
 REPRESENTANTE LEGAL



**INSTALADORA
MOACIR**
(46)3532-1484

Endereço: Rua Laranjeiras, 1299, Centro, Quedas do Iguaçu
CNPJ: 02.878.141/0001-37

ORÇAMENTO

LOTE 01 - AQUISIÇÃO - COMPRA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360* 220 V. VERDE.	RCA	16,44	3.288,00
02	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360* 220 V. AMARELA.	RCA	16,44	3.288,00
03	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360* 220 V. BRANCO.	RCA	16,44	8.220,00
04	100	UND	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	RCA	142,50	14.250,00
05	200	UND	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	RCA	96,60	19.320,00
06	150	UND	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	RCA	74,56	11.184,00
07	100	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 mts.	RCA	118,80	11.880,00
08	20		LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	RCA	84,79	1.695,80
09	01	UN	Figura Luminosa em formato de BALÃO 3D - medindo aproximadamente após a montagem 5,80x3,50m. produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - COLORIDO.	PRÓPRIA	79.660,00	79.660,00
10	08	UN	Figura Luminosa em formato de ANJO 3D C/ TROMBETA - medindo aproximadamente após a montagem 3,00x1,30x2,15m. produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - BR FRIO E WARM.	PRÓPRIA	4.998,00	39.984,00
12	01	UN	Figura Luminosa 3D em forma de LOCOMOTIVA, produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon 20X20, ferros chatos e/ou ferros redondos com aproximadamente 2,80X6,00X1,55m, com aplicação de festão aramado nas cores palha, branco e verde escuro, cordão 100 LED e mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v. COR BRANCO/DOURADO/VERDE.	PRÓPRIA	77.886,50	77.886,50
VALOR TOTAL					270.626,30	

LOTE 02 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE	PRÓPRIA	39,90	19.950,00

000017



**INSTALADORA
MOACIR**
(46)3532-1484

Endereço: Rua Laranjeiras, 1299, Centro, Quedas do Iguaçu
CNPJ: 02.878.141/0001-37

		60 DIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, MANGUEIRAS, METEOROS, CASCATAS, PISCAS, LIGAÇÃO TOTAL DAS ILUMINAÇÕES.			
VALOR TOTAL			19.950,00		

Quedas do Iguaçu, 31 de Julho 2023.

02.878.141 0001-37

INSTALADORA ELÉTRICA
MOACIR LTDA

RUA LARANJEIRAS, 1299 - CENTRO
85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

ROCCO BARROCO

ILUMINAÇÃO EIRELI

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PR - PR

Lote 01 - Aquisição

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360* 220 V. VERDE.	EURO	15,90	3.180,00
02	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360* 220 V. AMARELA.	EURO	15,90	3.180,00
03	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360* 220 V. BRANCO.	EURO	15,90	7.950,00
04	100	UND	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	V8	145,80	14.580,00
05	200	UND	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	XLED	93,00	18.600,00
06	150	UND	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	79,90	11.985,00
07	100	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO-8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 mts.	XLED	139,90	13.990,00
08	20	UM	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	98,00	1.960,00
09	01	UN	Figura Luminosa em formato de BALÃO 3D - medindo aproximadamente após a montagem 5,80x3,50m, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - COLORIDO.		80.000,00	80.000,00
10	08	UN	Figura luminosa em formato de ANJO 3D C/ TROMBETA - medindo aproximadamente após a montagem 3,00x1,30x2,15m, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - BR FRIO E WARM.		5.200,00	41.600,00
12	01	UN	Figura Luminosa 3D em forma de LOCOMOTIVA, produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon 20X20, ferros chatos e/ou ferros redondos com aproximadamente 2,80X6,00X1,55m, com aplicação de festão aramado nas cores palha, branco e verde escuro, cordão 100 LED e mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v. COR BRANCO/DOURADO/VERDE.		80.000,00	80.000,00

ROCCO
BARROCO
ILUMINAÇÃO EIRELI

LOTE 02 – SERVIÇO – MÃO DE OBRA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE 60 DIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, MANGUEIRAS, METEOROS, CASCATAS, PISCAS, LIGAÇÃO TOTAL DAS ILUMINAÇÕES.		70,00	35.000,00

- Validade da proposta: 30 dias;
- Pagamento: 28 dias
- Prazo de entrega: 15 dias
- Frete CIF

Cascavel, 28 de JULHO de 2023.

Marlei Franceis

**ROCCO
BARROCO
ILUMINACAO
EIRELI:
80799786000198**

Digitally signed by ROCCO BARROCO
ILUMINACAO EIRELI:80799786000198
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Cascavel, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=ROCCO BARROCO
ILUMINACAO EIRELI:80799786000198
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.07.28 10:50:42-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

Proposta
PROPOSTA DE PREÇOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

NOME DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

CNPJ: 78121936000168

NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

ENDEREÇO: Av. Brasil, 245

CEP: 85485-000

CIDADE/ESTADO: Três Barras do Paraná

TELEFONE: (45) 3235-1212

EMAIL: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, DE PERSONAGENS NATALÍCIOS CONFORME DISPOSIÇÃO TRADICIONAL DO PRESÉPIO, PEÇAS PRODUZIDAS EM RESINA COM TAMANHO MÉDIO DE 1M

DOS PRAZOS: A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO, SOLICITAMOS UM PRAZO DE ATÉ 60 DIAS PARA A PRODUÇÃO DAS IMAGENS.

DOS PAGAMENTOS: APÓS O ATO DA ENTREGA, SOLICITAMOS O PAGAMENTO EM ATÉ 15 DIAS.

DO FRETE OU ENTREGA: O FRETE ESTA INCLUSO NO VALOR TOTAL DA COMPRA.

DO ORÇAMENTO: O PRESENTE ORÇAMENTO, TEM VALIDADE DE 15 DIAS APÓS A SUA ASSINATURA.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

Razão Social
PETRY E OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia
Verde Amarelo Arte Sacra

Cidade - Estado
Cascavel - Paraná

Endereço
Rua Vicente Machado, 3813 - (Bairro Canadá)

CEP
85813251

CNPJ
03.155.251/0001-33

Inscrição Estadual
9018845790

Email
contato@verdeamareloartesa.com.br

Telefones
45 - 99984-0068



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<p>ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$5.040,00	R\$5.040,00
1	1	<p>ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$5.040,00	R\$5.040,00

1	1	<p>ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$5.040,00	R\$5.040,00
1	1	<p>ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA</p> <p>CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 18.680,00	

Cascavel, 31 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável pela Empresa

PETRY E
OLIVEIRA

LTDA:03155251
000133

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA

LTDA:03155251000133

Dados: 2023.07.31

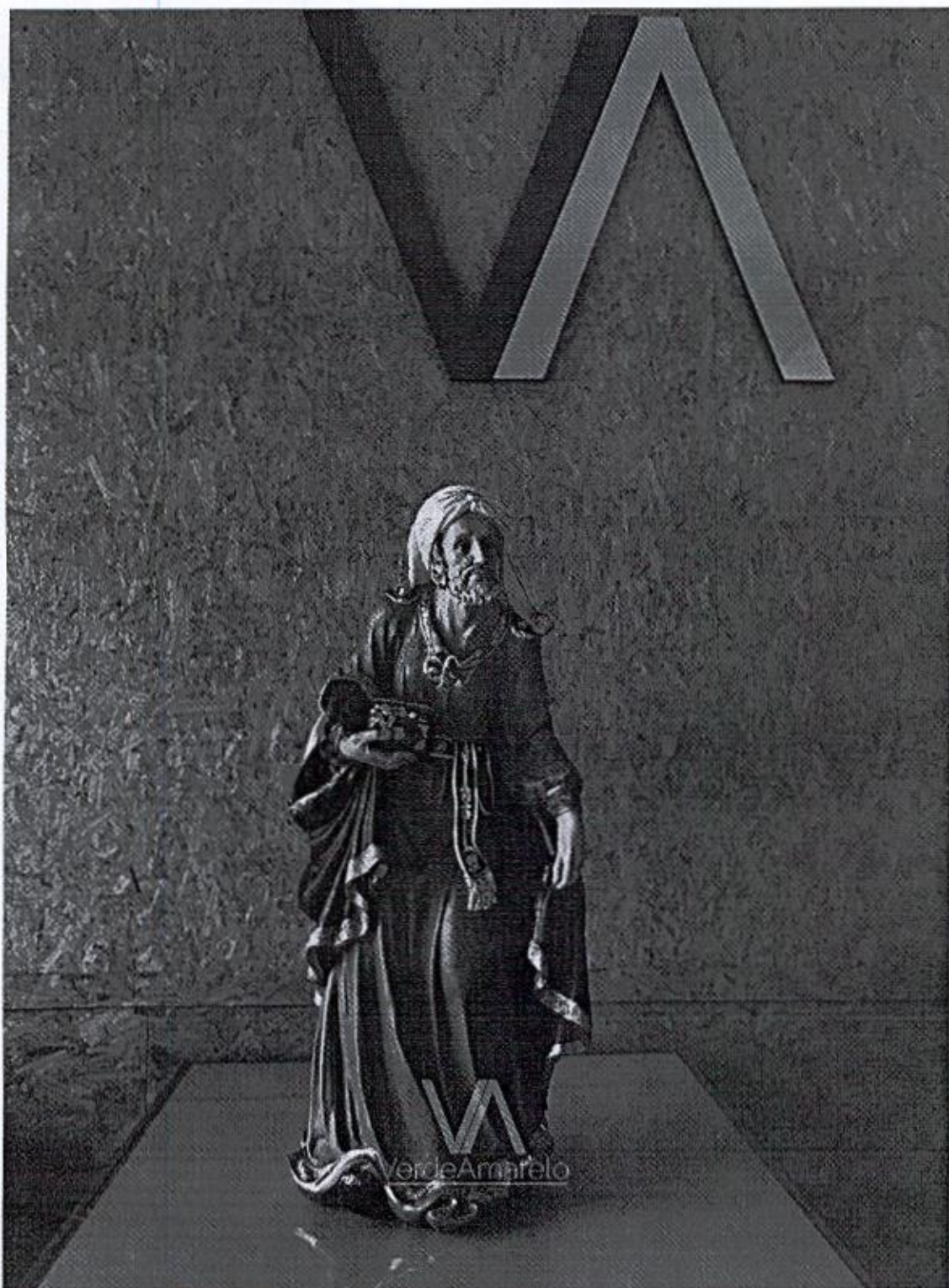
18:01:40 -03'00'

Claudio de Oliveira
Sócio Proprietário

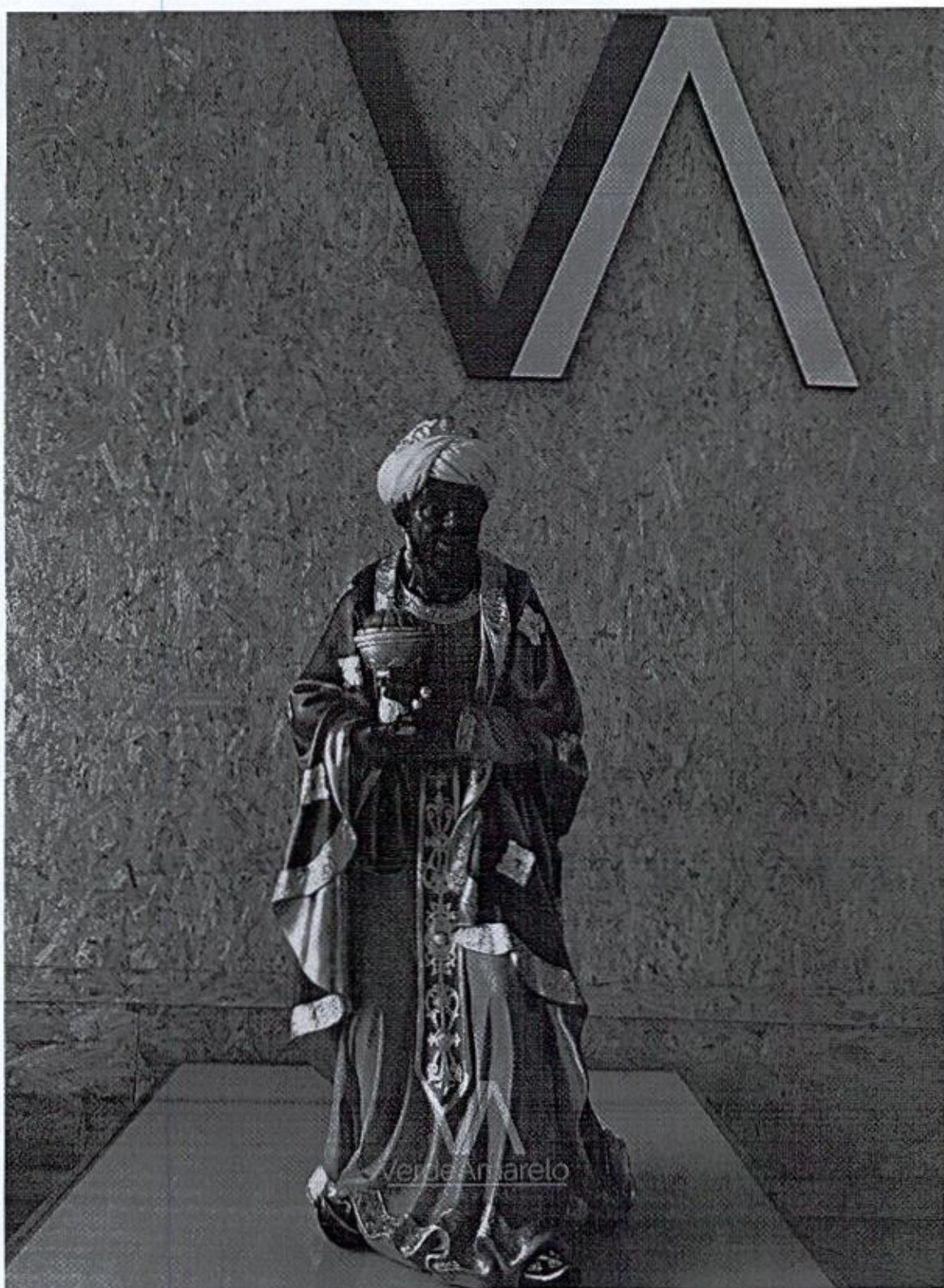
Orçamento com validade de 15 dias

ANEXO II – DAS FOTOS

ESCULTURA DO REI MELCHIOR



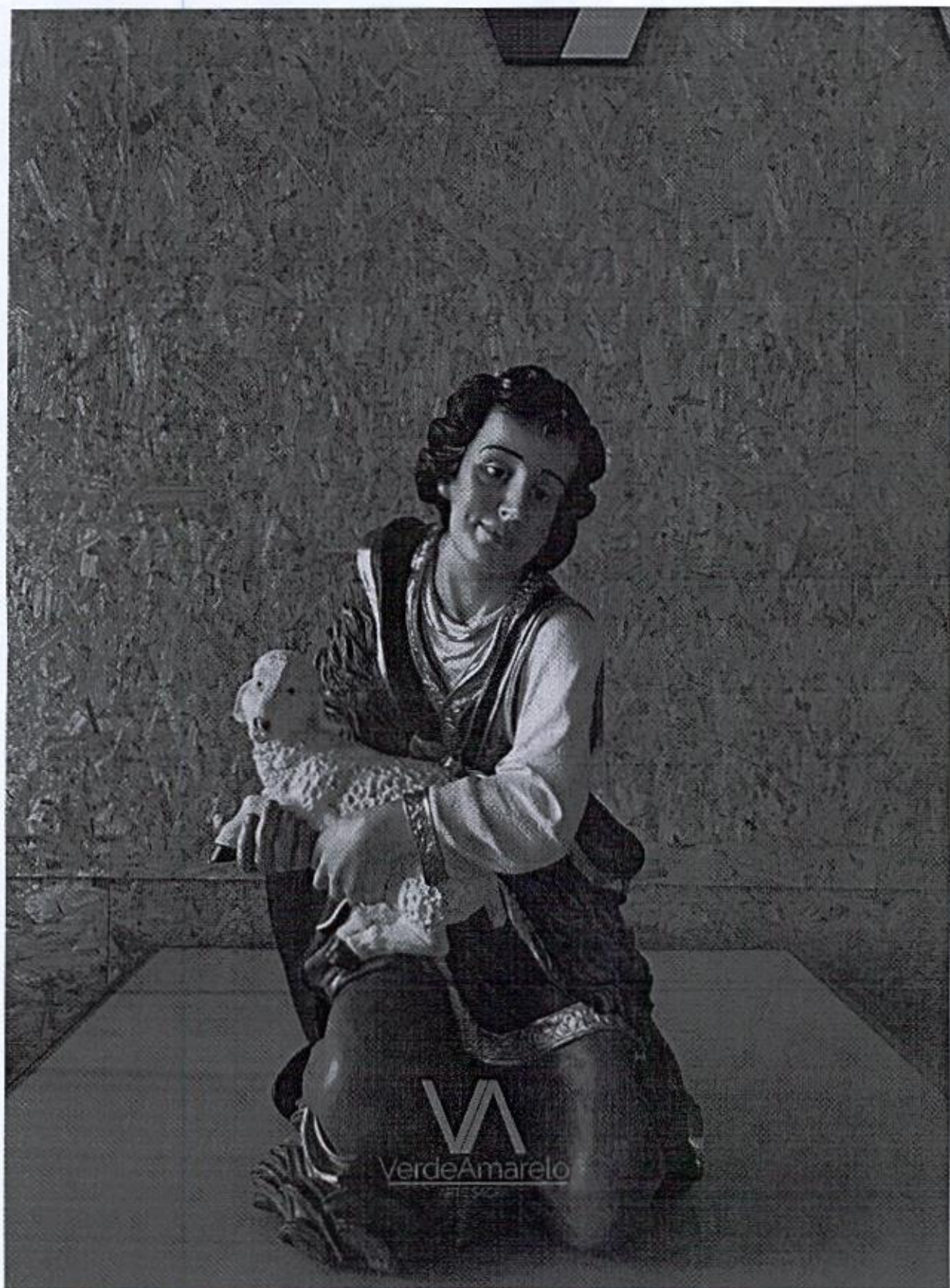
ESCULTURA DO REI BALTHAZAR



ESCULTURA DO REI GASPAR



ESCULTURA DO PASTOR



H L MANICA LTDA

000029

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000.

CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
01	01	UND	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICA PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	PROPRI A	5.900,00	5.900,00
02	01	UND	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICA PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO	PROPRI A	5.900,00	5.900,00

H L MANICA LTDA

000030

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000.

CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

			<p>PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVALS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>			
03	01	UND	<p>ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA</p>	PROPRI A	5.900,00	5.900,00

H L MANICA LTDA

000031

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000.

CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

			<p>GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>			
04	01	UND	<p>ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	PROPRIA	5.900,00	5.900,00
					VALOR TOTAL	23.600,00

H L MANICA LTDA

000032

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000.

CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

VALIDADE 60 DIAS

gov.br

Documento assinado digitalmente

HEITOR LUIZ MANICA

Data: 02/08/2023 09:17:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Catanduvas, 01 de agosto 2023.

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27

HEITOR LUIZ MANICA

CPF: 220.381.160-91

RG: 4.019.289-1

REPRESENTANTE LEGAL

E D RIBEIRO LTDA

000033

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	01	UND	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICA PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	PROPRIA	5.660,00	5.660,00
02	01	UND	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICA PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS,	PROPRIA	5.660,00	5.660,00

E D RIBEIRO LTDA

000034

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

			<p>TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVALS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>			
03	01	UND	<p>ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVALS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>	PROPRI A	5.660,00	5.660,00
04	01	UND	<p>ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS</p>	PROPRI A	4.850,00	4.850,00

E D RIBEIRO LTDA

000035

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

			<p>DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.</p> <p>OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDações.</p> <p>NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.</p>		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL

21.770,00

VALIDADE 60 DIAS

TRES BARRAS DO PARANÁ, 01 de AGOSTO de 2023.

E D RIBEIRO LTDA
CNPJ: 50.728.178/0001-21
EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
Sócio Administrador

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Data: 02/08/2023 14:36:28 -0300

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000036

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000037

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

037

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 109/2023 (página 36), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2023.

Miria K. Mencatto
MIRIA KUHNEN MENCATTO
Membra do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000038

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 0109/2023, em especial, as páginas nº 036 e 037, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 228.601,79 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e nove centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 109/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 36).

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2023.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000041

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 138

Edição 2675

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

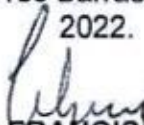
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000043

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações Eletrônicas. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E**

1/46



MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.**

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante do presente edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 21 de agosto de 2023 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: AMOP: Anahy, Alto Piquiri, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuitas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. PROCAXIAS: Boa Vista da Aparecida, Boa Esperança do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge do Oeste e Três Barras do Paraná.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou (www.licitanet.com.br)

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET – Licitações Eletrônicas

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET – Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000047

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da LICITANET – Licitações Eletrônicas, por contato pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2, pelo WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail forneceador@licitanet.com.br

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “marca própria” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

5/46



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000048

apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



000049

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 10.23.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.23.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 10.24.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitador do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000052

licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, atestando a qualidade e entrega dos serviços/materiais cotados.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



000055

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do mesmo.

18.2. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscientos e um reais e setenta e nove centavos).

19.2. Os preços serão fixos e irremovíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. As empresas vencedoras, depois de consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO VI), salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000057

20.2. Os serviços deverão ser entregues, nos locais especificados pelo órgão solicitante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.3. Os serviços e materiais deverão obedecer às especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.3.1. Quaisquer despesas inerentes à execução do objeto nos locais indicados são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

20.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

20.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, ou corrigir sua execução, imediatamente da notificação, o serviço ou o agente, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

20.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, estadias, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

20.7. O(s) serviços(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeita aplicação.

20.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviços(s) ou do agente, imediatamente, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

20.9. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

20.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

20.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

20.12. A(s) desconformidade(s) do objeto em relação às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos obrigam o fornecedor a substituí-lo(s) ou prestá-los novamente, sem prejuízo ao Município de Três Barras do Paraná, e, apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à licitante sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, bem como reparar os danos a que der causa.

20.13. A(s) desconformidade(s) do objeto às condições indispensáveis ao recebimento ou prestações dos serviços, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução, suspensão ou substituição do(s) objetos por outro(s) da mesma espécie ou nova realização da prestação de serviços, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros, deslocamentos, diárias e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa licitante.

20.14. Constatado que os serviços não atendem as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o Município de Três Barras do Paraná



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000058

expedirá ofício à fornecedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que no prazo estipulado no subitem 20.8 proceda as solicitações.

20.15. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou nova ação reparadora do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à autoridade máxima do Município de Três Barras do Paraná, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com a previsão na legislação em vigor.

20.16. Caberá à fornecedora, refazer, corrigir, repara alterar, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pelo Município de Três Barras do Paraná, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou prestados com ineficiência, má aplicabilidade e ausência de zelo e correlatos.

21. PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.

21.2. Para ser realizados os pagamentos descritos no item 21.1, após a entrega dos serviços e materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.2.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16/46



22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

- 22.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);
- 22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;
- 22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor.

- 22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 22.2.2. Dispor da quantidade de profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;
- 22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s) e materiais, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
 - 22.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer material ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 22.2.6. Entregar os serviços e materiais no prazo e formas ajustados;
- 22.2.7. Entregar os serviços e materiais, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ão) substituí-lo(s);
- 22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;



CAPITAL DO FÊMELO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000060

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.



23.2. A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000062

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.3.5. Fizer declaração falsa;

25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

20/46



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000063

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

27.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

27.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

27.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

27.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

27.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



000064

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.9. Não cabe à LICITANET – Licitações Eletrônicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

28.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

28.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

29. DO FORO

29.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. ANEXOS DO EDITAL

30.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL



000066

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.			
2	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.			
3	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.			
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V, 5 METROS.			
5	200	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.			
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V			
7	100	UNID	PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS.			
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.			
9	1	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.			
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.			
					TOTAL	

PEÇAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCUPTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.		
12	1	UNID	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO		
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO		
14	1	UNID	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.		
					TOTAL

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO		
					TOTAL

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:



000068

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000069

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000070

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



000071

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000072

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços/materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços/entregar os materiais, objeto deste Contrato,

30/46



000073

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

pelo valor contratual de de R\$ X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000074

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- i) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,

32/46



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

12.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato.

11.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. **CLEBESON BORDIM**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95

12.1.2. Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:

- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

12.2. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000077

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Cargo do Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 02/12 e estenderá até o dia 01/01/2024, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. O Município possui alguns adornos para ser usados novamente, mas são insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público que a Administração Municipal pretende decorar. Para tanto, se faz necessário a aquisição de mais algumas peças decorativas novas e serviços de instalação e manutenção da decoração instalada.

2.3. O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição e da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. As empresas vencedoras, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000079

máximo apresentado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

4.1.1. Para a aquisição dos materiais descritos nos Lotes 01 a 14, as empresas vencedoras deverão entregar os materiais nos locais indicados até a data de 03/11/2023.

4.1.2. Para a execução dos serviços descritos no Lote 15, a empresa vencedora deverá proceder da seguinte forma:

- a) Apresentar-se dia 06/11/2023, as 8h, para início das atividades;
- b) Deixar as estruturas descritas nos Lotes 01 a 14 devidamente montadas e instaladas, toda revisada e apta para uso.
- c) Quando da necessidade de efetuar manutenção na estrutura montada, bem como nas instalações elétricas, estas deverão ser realizadas por técnicos da empresa prestadora do serviço, a qual deverá encaminhar no mínimo 01 (um) técnico para realizar o atendimento do chamado, o prazo para comparecimento do técnico ou da equipe para manutenção da decoração é de até 02 (duas) horas após a comunicação do problema. O técnico também deverá ficar de sobreaviso para corrigir problemas maiores, durante o período da prestação dos serviços;
- d) A prestadora dos serviços encaminhará técnicos para realizar 02 (duas) visitas no período da prestação dos serviços para revisar toda a estrutura e realizar testes para verificação do funcionamento da estrutura montada;
- e) A empresa prestadora dos serviços deverá, nas datas entre 08/01/2024 e 12/01/2024, realizar a desmontagem de toda a estrutura, devendo, após o término da desmontagem, entregá-las a Secretaria Municipal de Administração para serem guardadas. As mesmas deverão estar em plenas condições de uso;

4.1.2.1. Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.

4.1.2.2. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia das contratadas, as mesmas serão penalizadas nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) serviço(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



000080

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;
- 4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;
- 4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.
- 4.10. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.
- 4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:
- 4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
 - 4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante, ou seja:

- a) Praça Municipal Padre Giovanni Batista Cerruti, Avenida Brasil, quadra 04, centro;

5.2. A prestadora dos serviços deverá garantir o funcionamento dos materiais e serviços executados pelo período mínimo descrito no subitem 4.1.2 deste Termo de Referência.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos materiais e serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.	15,76	3.152,00
2	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	15,76	3.152,00
3	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	15,76	7.880,00
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	142,73	14.273,00
5	200	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	93,36	18.672,00
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	74,78	11.217,00
7	100	UNID	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS.	126,20	12.620,00
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	90,89	1.817,80
9	1	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.	78.220,00	78.220,00
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	4.966,00	39.728,00
				TOTAL	190.731,80

PEÇAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCUPTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	5.533,33	5.533,33
12	1	UNID	ESCUPTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM	5.533,33	5.533,33

39/46



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

ANEXO					
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	5.533,33	5.533,33
14	1	UNID	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	4.770,00	4.770,00
				TOTAL	21.369,99

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO		
				TOTAL	

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total dos lotes deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscientos e um reais e setenta e nove centavos).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

9.1. As imagens ilustrativas do resultado dos enfeites natalinos depois de montados/instalados estão apresentadas abaixo.

9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.



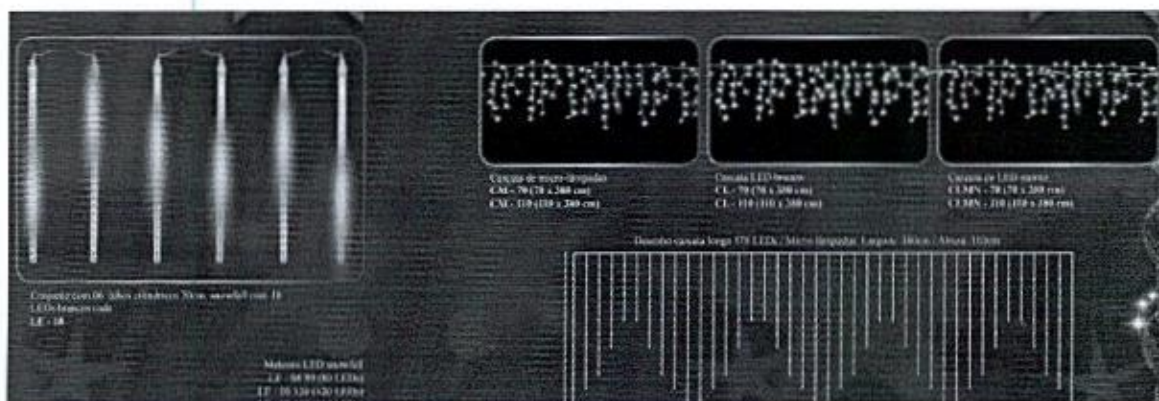
CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 01, 02, 03, 06 E 08



2. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 4 E 5



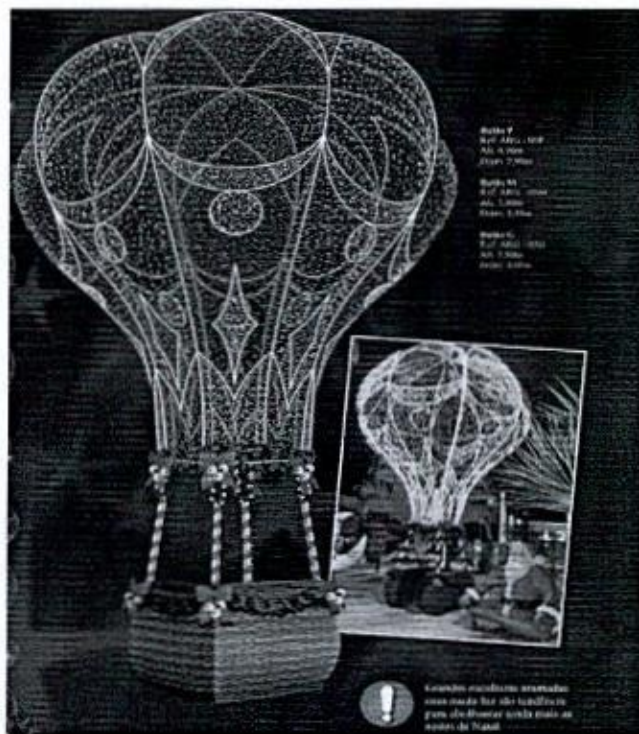
3. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 09



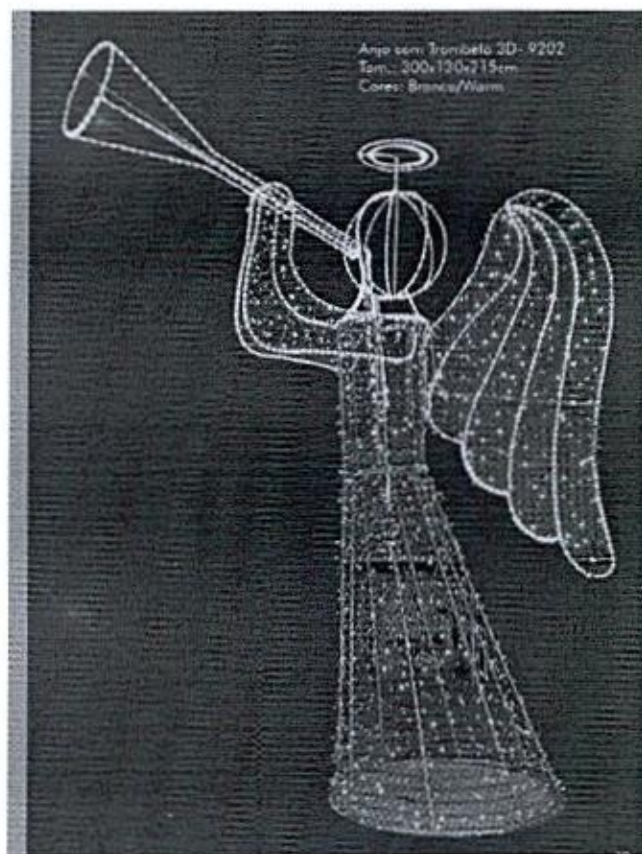
CAPITAL DO FELIÃO

000084

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



4. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 10





CAPITAL DO FEMÃO

000085

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 11



6. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 12





CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 13



8. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 14





10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os materiais/serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada material/serviço.

10.2. Os materiais/serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

10.3. Os materiais/serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento de materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. As empresas deverão apresentar **Qualificação Técnica** com a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Para as empresas que cotarem os lotes 01 a 15, exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa presta ou já prestou serviços/entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.

12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000088

titular;

- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000089

Três Barras do Paraná/PR, 23 de agosto de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 109/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA para análise e parecer.

Atenciosamente,

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000090

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empregada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000091


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



CAPITAL DO FELIÃO

000092

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 109/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 109/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.36).

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



CAPITAL DO FÊLIÃO

000093

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000094

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 8h do dia 02 de OUTUBRO de 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 02 de OUTUBRO de 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 02 de OUTUBRO de 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações Eletrônicas. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E**



000095

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.**

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante do presente edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.
- f) Lei Complementar Municipal nº 03/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000096

declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 21 de agosto de 2023 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: AMOP: Anahy, Alto Piquiri, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniáçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. PROCAXIAS: Boa Vista da Aparecida, Boa Esperança do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge do Oeste e Três Barras do Paraná.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**
- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;**
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;**
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;**
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;**
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);**
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;**
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**



5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou (www.licitanet.com.br)

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET – Licitações Eletrônicas

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET – Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

através de empresa associada ou da LICITANET – Licitações Eletrônicas, por contato pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2, pelo WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “marca própria” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



10.13. A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a



negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10/46



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000104

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, atestando a qualidade e entrega dos serviços/materiais cotados.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no Item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições

13/46



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000107

estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do mesmo.

18.2. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).

19.2. Os preços serão fixos e irredutíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. As empresas vencedoras, depois de consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO VI), salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

20.2. Os serviços deverão ser entregues, nos locais especificados pelo órgão solicitante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.3. Os serviços e materiais deverão obedecer às especificações contidas no Termo de

14/46



Referência (ANEXO VI).

20.3.1. Quaisquer despesas inerentes à execução do objeto nos locais indicados são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

20.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

20.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, ou corrigir sua execução, imediatamente da notificação, o serviço ou o agente, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

20.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, estadias, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

20.7. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeita aplicação.

20.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s) ou do agente, imediatamente, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

20.9. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

20.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

20.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

20.12. A(s) desconformidade(s) do objeto em relação às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos obrigam o fornecedor a substituí-lo(s) ou prestá-los novamente, sem prejuízo ao Município de Três Barras do Paraná, e, apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à licitante sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, bem como reparar os danos a que der causa.

20.13. A(s) desconformidade(s) do objeto às condições indispensáveis ao recebimento ou prestações dos serviços, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução, suspensão ou substituição do(s) objetos por outro(s) da mesma espécie ou nova realização da prestação de serviços, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros, deslocamentos, diárias e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa licitante.

20.14. Constatado que os serviços não atendem as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o Município de Três Barras do Paraná expedirá ofício à fornecedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que no prazo estipulado no subitem 20.8 proceda as solicitações.

20.15. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou nova ação



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000109

reparadora do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à autoridade máxima do Município de Três Barras do Paraná, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com a previsão na legislação em vigor.

20.16. Caberá à fornecedora, refazer, corrigir, repara alterar, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pelo Município de Três Barras do Paraná, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou prestados com ineficiência, má aplicabilidade e ausência de zelo e correlatos.

21. PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.

21.2. Para ser realizados os pagamentos descritos no item 21.1, após a entrega dos serviços e materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.2.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = \{(TX/100)/365\}$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

16/46



000110

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor.

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s) e materiais, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer material ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar os serviços e materiais no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar os serviços e materiais, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000111

do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

23.2. A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.



24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- 25.1.3.1.** Deixar de assinar o Contrato;
- 25.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 25.1.3.3.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 25.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.3.5.** Fizer declaração falsa;
- 25.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;
- 25.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 26.2.1.** Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 26.2.2.** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 26.2.3.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 26.2.4.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 26.3.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 26.3.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

27.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

27.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

27.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

27.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

27.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

28.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.9. Não cabe à LICITANET – Licitações Eletrônicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

28.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

28.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

29. DO FORO

29.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. ANEXOS DO EDITAL

30.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.



CAPITAL DO FÊLIÃO

000116

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000117

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.			
2	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.			
3	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.			
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.			
5	200	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.			
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V			
7	100	UNID	PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS.			
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.			
9	1	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.			
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.			
					TOTAL	

PEÇAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCUPTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO:		

24/46



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

			EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.		
12	1	UNID	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO		
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO		
14	1	UNID	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.		
					TOTAL

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO		
					TOTAL

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos,

25/46



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000120

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000122

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000123

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços/materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços/entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

30/46



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irremovíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

31/46



5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 50/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000126

estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

33/46



PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

12.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato.

12.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. **CLEBESON BORDIM**, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95

12.1.2. Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:

- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

12.2. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)



CAPITAL DO FIELIÃO

000128

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Cargo do Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 02/12 e estenderá até o dia 01/01/2024, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. O Município possui alguns adornos para ser usados novamente, mas são insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público que a Administração Municipal pretende decorar. Para tanto, se faz necessário a aquisição de mais algumas peças decorativas novas e serviços de instalação e manutenção da decoração instalada.

2.3. O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição e da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. As empresas vencedoras, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000130

máximo apresentado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

4.1.1. Para a aquisição dos materiais descritos nos Lotes 01 a 14, as empresas vencedoras deverão entregar os materiais nos locais indicados até a data de 03/11/2023.

4.1.2. Para a execução dos serviços descritos no Lote 15, a empresa vencedora deverá proceder da seguinte forma:

- a) Apresentar-se dia 06/11/2023, as 8h, para início das atividades;
- b) Deixar as estruturas descritas nos Lotes 01 a 14 devidamente montadas e instaladas, toda revisada e apta para uso.
- c) Quando da necessidade de efetuar manutenção na estrutura montada, bem como nas instalações elétricas, estas deverão ser realizadas por técnicos da empresa prestadora do serviço, a qual deverá encaminhar no mínimo 01 (um) técnico para realizar o atendimento do chamado, o prazo para comparecimento do técnico ou da equipe para manutenção da decoração é de até 02 (duas) horas após a comunicação do problema. O técnico também deverá ficar de sobreaviso para corrigir problemas maiores, durante o período da prestação dos serviços;
- d) A prestadora dos serviços encaminhará técnicos para realizar 02 (duas) visitas no período da prestação dos serviços para revisar toda a estrutura e realizar testes para verificação do funcionamento da estrutura montada;
- e) A empresa prestadora dos serviços deverá, nas datas entre 08/01/2024 e 12/01/2024, realizar a desmontagem de toda a estrutura, devendo, após o término da desmontagem, entrega-las a Secretaria Municipal de Administração para serem guardadas. As mesmas deverão estar em plenas condições de uso;

4.1.2.1. Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.

4.1.2.2. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia das contratadas, as mesmas serão penalizadas nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) serviço(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

4.10. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.

4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante, ou seja:

a) Praça Municipal Padre Giovanni Batista Cerruti, Avenida Brasil, quadra 04, centro;

5.2. A prestadora dos serviços deverá garantir o funcionamento dos materiais e serviços executados pelo período mínimo descrito no subitem 4.1.2 deste Termo de Referência.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos materiais e serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000132

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.	15,76	3.152,00
2	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	15,76	3.152,00
3	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	15,76	7.880,00
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	142,73	14.273,00
5	200	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	93,36	18.672,00
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	74,78	11.217,00
7	100	UNID	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS.	126,20	12.620,00
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	90,89	1.817,80
9	1	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.	78.220,00	78.220,00
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	4.966,00	39.728,00
				TOTAL	190.731,80

PEÇAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCUPTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	5.533,33	5.533,33
12	1	UNID	ESCUPTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM	5.533,33	5.533,33

39/46



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000133

			ANEXO		
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	5.533,33	5.533,33
14	1	UNID	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	4.770,00	4.770,00
				TOTAL	21.369,99

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO. INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO		
				TOTAL	

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. O valor total dos lotes deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

9.1. As imagens ilustrativas do resultado dos enfeites natalinos depois de montados/instalados estão apresentadas abaixo.

9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.



CAPITAL DO FÊMEÃO

000134

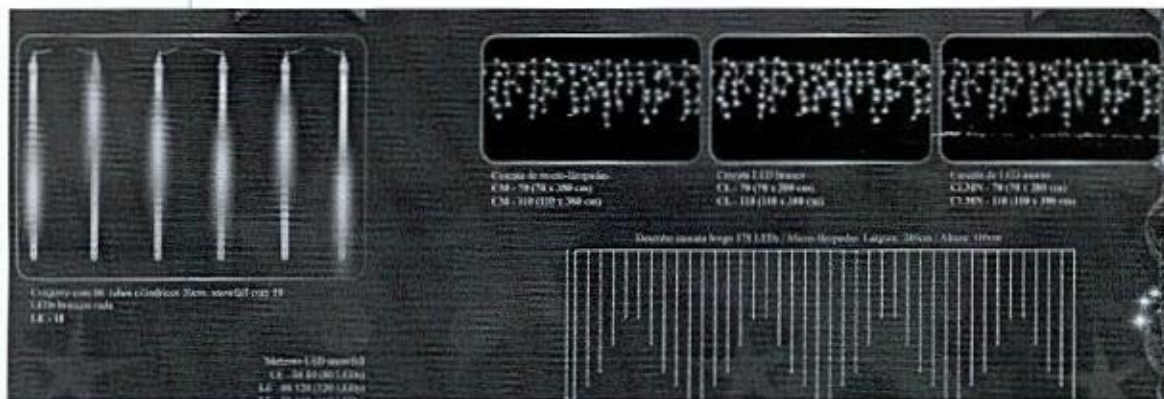
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

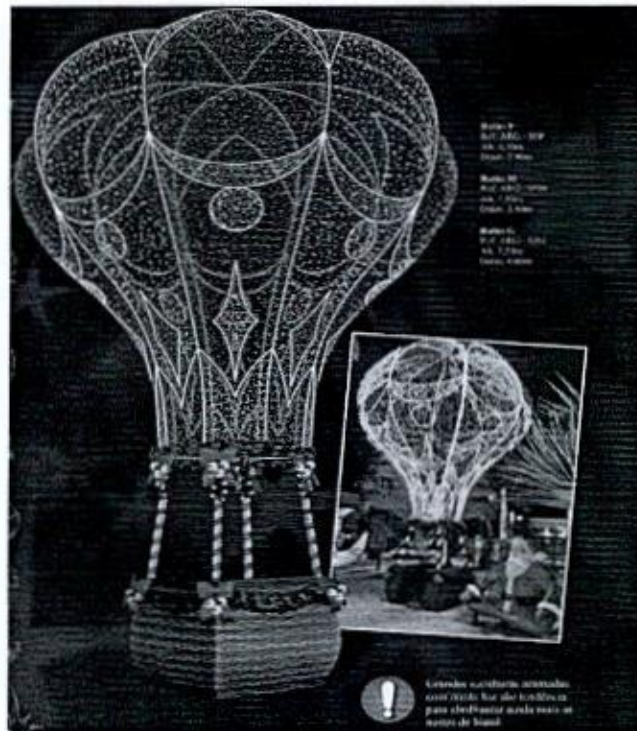
1. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 01, 02, 03, 06 E 08



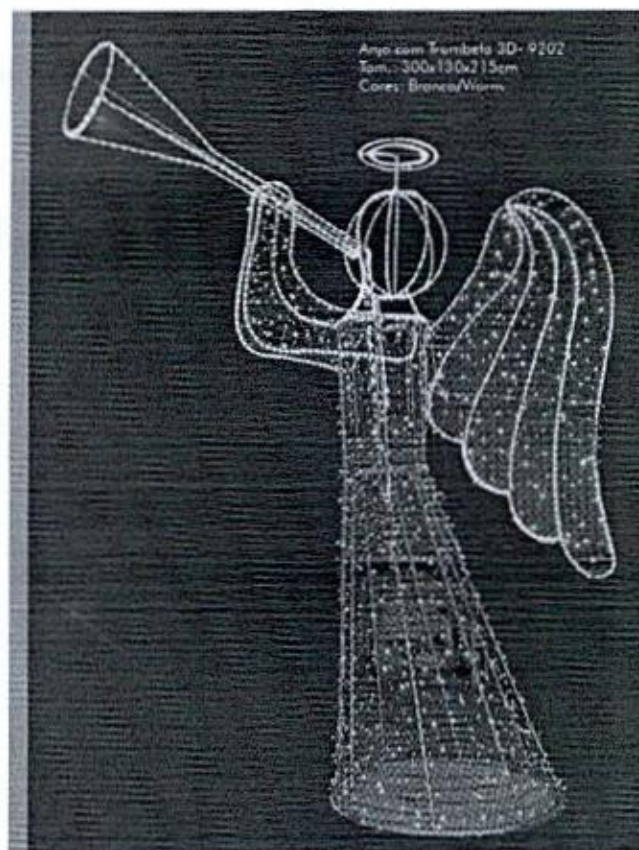
2. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 4 E 5



3. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 09



4. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 10





000136

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 11



6. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 12



7. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 13



8. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 14





10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os materiais/serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada material/serviço.

10.2. Os materiais/serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

10.3. Os materiais/serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento de materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. As empresas deverão apresentar **Qualificação Técnica** com a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Para as empresas que cotarem os lotes 01 a 15, exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa presta ou já prestou serviços/entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.

12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;

13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- c) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

- titular;
- d) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.

13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 02 DE OUTUBRO DE 2023, no Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

OMUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁtoma público que às 9h do dia 02 DE OUTUBRO DE 2023, no Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5D2BF5AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2023. Edição 2849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Três Barras do Paraná

[Página de transparência \(/transparencia\)](#) / [Administração](#)
[Licitação na íntegra \(/transparencia/adm/licitacoes\)](#) / [Pregão Eletrônico](#)

Filtro por Título

Exibir # 50 ▼

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-54-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-e-controle-externo-de-qualidade-e-acompanhamento-tecnologico-e-geometrico-de-obras-rodoviarias-na-obra-de-implantacao-do-contorno-viario-de-acesso-a-cidade-de-tres-barras-do-parana)</p>	19/09/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 80
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-53-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-e-servicos-metalurgicos-para-manutencao-de-bens-da-admnistracao-publica-municipal)</p>	13/09/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 104

29

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II-A E II-B), ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30 A 39 M³, COM TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, INCLUINDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-52-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-de-residuos-volumosos-classe-ii-a-e-ii-b-atraves-de-containers-de-30-a-39-m-com-transporte-em-veiculo-roll-on-roll-off-incluindo-tratamento-e-destinacao-final-em-aterro)</p>	06/09/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 137
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-51-2023-registro-de-precos-visando-a-prestacao-de-servicos-de-lavagens-de-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-frota-da-administracao-publica-municipal)</p>	06/09/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 123
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-50-2023-aquisicao-de-pecas-decorativas-e-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-instalacao-e-manutencao-da-decoracao-natalina)</p>	01/09/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 165



Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-49-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-suprimentos-insumos-e-equipamentos-de-informatica-para-atender-a-demanda-da-administracao-publica-municipal-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-suprimentos-insumos-e-equipamentos-de-informatica-para-atender-a-demanda-da-administracao-publica-municipal)</p>	30/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 171
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-48-2023-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-medicamentos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	30/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 205
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-47-2023-contratacao-de-empresa-do-ramo-de-tecnologia-da-informacao-para-prestacao-de-servicos-de-cessao-de-uso-de-software-para-auxilio-na-formacao-e-elaboracao-de-cestas-de-precos-das-compras-publicas-para-atender-as-necessidades-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	29/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 127





MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 50/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023



ITEM 1

Fornecedor - ID 37603 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, VERDE	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Total Geral: R\$ 3.000,00							

Fornecedor - ID 4396 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE	V8	12MMVD	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
Total Geral: R\$ 3.152,00							

Fornecedor - ID 93814 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
Total Geral: R\$ 3.152,00							

ITEM 2

Fornecedor - ID 96640 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	200.000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, AMARELA	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Total Geral: R\$ 3.000,00							

Fornecedor - ID 36482 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	200.000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V,AMARELA.	V8	12MMAM	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
Total Geral: R\$ 3.152,00							
Fornecedor - ID 1349 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	200.000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V,AMARELA.	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
Total Geral: R\$ 3.152,00							

ITEM 3							
Fornecedor - ID 95010 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	500.000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V, BRANCO.	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, BRANCO	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
Total Geral: R\$ 7.500,00							
Fornecedor - ID 40884 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	500.000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V, BRANCO.	V8	12MMBR	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00
Total Geral: R\$ 7.880,00							
Fornecedor - ID 23470 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	500.000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V, BRANCO.	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00
Total Geral: R\$ 7.880,00							

ITEM 4							
Fornecedor - ID 53892 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada							

000147

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	Westfield	200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220V 5M	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00
Total Geral: R\$ 14.200,00							

Fornecedor - ID 86717 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	SUSTENTALED	LED	R\$ 142,73	R\$ 14.273,00
Total Geral: R\$ 14.273,00							

Fornecedor - ID 83093 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	V8	200LCOLOR	R\$ 142,73	R\$ 14.273,00
Total Geral: R\$ 14.273,00							

ITEM 5

Fornecedor - ID 26648 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	200.000	UN	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	V8	1M, 80 LEDS, 220V	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
Total Geral: R\$ 18.600,00							

Fornecedor - ID 70193 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	200.000	UN	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	SUSTENTALED	LED	R\$ 93,36	R\$ 18.672,00
Total Geral: R\$ 18.672,00							

Fornecedor - ID 84776 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	200.000	UN	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	EURO	TUB100	R\$ 93,36	R\$ 18.672,00

Handwritten signature

000148

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
							Total Geral: R\$ 18.672,00

ITEM 6

Fornecedor - ID 87928 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	150.000	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	Westfield	100 LEDS FIXO COLOR BLINDADO 10 M, 220V	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
							Total Geral: R\$ 11.100,00

Fornecedor - ID 29854 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	150.000	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	SUSTENTALED	LED	R\$ 74,78	R\$ 11.217,00
							Total Geral: R\$ 11.217,00

Fornecedor - ID 33822 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	150.000	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	BL100COLOR	R\$ 74,78	R\$ 11.217,00
							Total Geral: R\$ 11.217,00

ITEM 7

Fornecedor - ID 9865 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	100.000	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V, COM 20 MTS	Westfield	200 LEDS, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO, 8 FUNÇÕES, 220V, 20M	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
							Total Geral: R\$ 12.600,00

28

Fornecedor - ID 13554 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	100.000	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS	SUSTENTALED	LED	R\$ 126,20	R\$ 12.620,00
Total Geral:							R\$ 12.620,00

Fornecedor - ID 37490 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	100.000	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS	V8	200L8F	R\$ 126,20	R\$ 12.620,00
Total Geral:							R\$ 12.620,00

ITEM 8

Fornecedor - ID 66233 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	20.000	UN	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	Remanci	6W 75X80CM, 220V, BRANCO FRIO	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
Total Geral:							R\$ 1.800,00

Fornecedor - ID 44262 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	20.000	UN	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	SUSTENTALED	LED	R\$ 90,89	R\$ 1.817,80
Total Geral:							R\$ 1.817,80

Fornecedor - ID 56929 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	20.000	UN	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	STB6W	R\$ 90,89	R\$ 1.817,80
Total Geral:							R\$ 1.817,80

ITEM 9

Fornecedor - ID 14037 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO. POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO	Novak	FORMATO DE BALÃO 3D	R\$ 78.100,00	R\$ 78.100,00
						Total Geral: R\$ 78.100,00	

Fornecedor - ID 41874 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO. POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO	PRÓPRIA	BALAO 3D	R\$ 78.220,00	R\$ 78.220,00
						Total Geral: R\$ 78.220,00	

Fornecedor - ID 10416 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO	METALPI	FIGURA	R\$ 78.220,00	R\$ 78.220,00
						Total Geral: R\$ 78.220,00	

ITEM 10

Fornecedor - ID 88351 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	8.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	Novak	FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA	R\$ 4.960,00	R\$ 39.680,00
Total Geral: R\$ 39.680,00							

Fornecedor - ID 33737 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	8.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	METALPI	FIGURA	R\$ 4.966,00	R\$ 39.728,00
Total Geral: R\$ 39.728,00							

Fornecedor - ID 23564 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	8.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	PRÓPRIA	ANJO 3D	R\$ 7.966,00	R\$ 63.728,00
Total Geral: R\$ 63.728,00							

ITEM 11

Fornecedor - ID 60865 ME/EPP Data: 29/09/2023 16:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1.000	UN	ESCALPTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCALPTURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
Total Geral: R\$ 5.333,33							

Fornecedor - ID 75247 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1.000	UN	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	MELCHIOR	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33
Total Geral:							R\$ 5.533,33

ITEM 12

Fornecedor - ID 98213 ME/EPP Data: 29/09/2023 16:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1.000	UN	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	ESCULTURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
Total Geral:							R\$ 5.333,33

Fornecedor - ID 10314 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1.000	UN	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	BALTHAZAR	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33
Total Geral:							R\$ 5.533,33

ITEM 13

Fornecedor - ID 43763 ME/EPP Data: 29/09/2023 16:51 - Situação: Classificada

29

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1.000	UN	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	ESCULTURA REI GASPHAR	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
Total Geral:							R\$ 5.333,33
Fornecedor - ID 83849 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1.000	UN	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	GASPHAR	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33
Total Geral:							R\$ 5.533,33

ITEM 14							
Fornecedor - ID 58360 ME/EPP Data: 29/09/2023 16:51 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1.000	UN	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCULTURA PASTOR	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00
Total Geral:							R\$ 4.770,00
Fornecedor - ID 62416 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	1.000	UN	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	PASTOR	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00
Total Geral:							R\$ 4.770,00

ITEM 15

Fornecedor - ID 26706 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1.000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	SER	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
						Total Geral: R\$ 16.500,00	

Fornecedor - ID 95191 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	1.000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
						Total Geral: R\$ 16.500,00	

29

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 06/08/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG n.º 1.280.206, SSP/PR e do CPF n.º 537.784.309-63, residente e domiciliada na avenida Brasil, n.º 6817, bairro Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**, que utilizando-se do nome de fantasia PUNTO LUZ ILUMINAÇÃO, será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

DA SEDE EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na avenida Aracy Tanaka Biazetto, n.º 15420, bairro Santos Dumont, CEP 85.804-605, cidade de Cascavel, estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE: 43.21-5-00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS (CNAE: 95.29-1-99); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO (CNAE: 33.14-7-10); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (CNAE: 77.39-0-99); SERVIÇOS DE PINTURAS DE LETRAS (CNAE: 82.99-7-99); COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE: 46.72-9-00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4673-7-00); FABRICAÇÃO DE ARRANJOS DECORATIVOS E ARTIGOS DE FESTA (CNAE: 32.99-0-99); ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS (CNAE: 77.29-2-99); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO (CNAE: 23.19-2-00); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL (CNAE: 25.99-3-99); FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (CNAE: 32.40-0-99); FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS (CNAE: 32.99-0-03) e (CNAE: 32.99-0-04).**

g

g

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE 00156 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

DO INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do estado do Paraná, seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Deste capital a sócia única integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) em moeda corrente nacional e o restante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão integralizados em moeda corrente nacional até o dia 30/06/2022 e fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	TOTAL R\$
VIVIANE MARLI PIANA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

§1º: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

§2º: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia **VIVIANE MARLI PIANA**.

§ 1º: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e

g

g

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE PUNTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia decide pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou semestral, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e

g

g

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE PUNTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

DA INTERPRETAÇÃO DESTE CONTRATO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Constatando as partes lacunas neste contrato ou surgindo divergências quanto à sua interpretação, obrigam-se as partes, a proceder sempre de acordo com os princípios da boa fé, da equidade, da economicidade, da razoabilidade e, conforme os usos e costumes do ramo de sua atividade empresarial.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A única sócia declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em casos omissos no presente contrato, serão

g

g

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE PUNTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel (PR), 02 de agosto de 2021.

VIVIANE MARLI PIANA

g

g



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53778430963	VIVIANE MARLI PIANA

g

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 11:49 SOB N° 41210055433.
PROTOCOLO: 214945693 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105692296. CNPJ DA SEDE: 43004178000113.
NIRE: 41210055433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.004.178/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO LUZ ILUMINACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 15420	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	----------------------

CEP 85.804-605	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (45) 3223-6884
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 17:37:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA**
CNPJ: **43.004.178/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:59:17 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **1C34.A534.8E8E.BF4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

22



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000163

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031545704-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.004.178/0001-13**
Nome: **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

28



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 142573/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	474061752 - PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA		
CNPJ/CPF:	43.004.178/0001-13		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420		
Complemento:			
Bairro:	SANTOS DUMONT	CEP:	85.804-605
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	474061752
Nome/Razão:	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF:	43.004.178/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de agosto de 2023.

g

g

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-GOEOZUUEHXBFTL-5

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.004.178/0001-13
Razão Social: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA
Endereço: ARACY TANAKA BIAZETTO 15420 / SANTOS DUMONT / CASCAVEL / PR / 85804-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091208223503380852

Informação obtida em 29/09/2023 10:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.004.178/0001-13

Certidão nº: 45216268/2023

Expedição: 31/08/2023, às 17:25:34

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.004.178/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

22



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000167

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, estabelecida na RUA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420 - na cidade de Cascavel - Pr, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, forneceu diversos **MATERIAIS ELETRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA (CORDOES EM LED PISCA-PISCA, MANGUEIRA LUMINOSA, CASCATA DE LED, REDE LED, BOLAS E ESTRELAS LUMINOSAS) ALEM DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, FESTAO ARAMADO E FUGERON, MAQUINA E FLUIDO DE NEVE, ARVORES DE CEREJEIRAS, FLORES, ESTRUTURA DE FERRO ARAMADAS, LAÇOS E BOLAS DECORATIVAS ... ETC)**, sendo que foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais foi devidamente assegurada.

Declaramos também para os devidos fins, que os produtos, estavam dentro dos padrões e normas solicitadas, e que nada consta em nossos arquivos, até a presente data, que a desabone.

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2022.


CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

000168

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.004.178/0001-13, executou o serviço de decoração natalina no ano de 2022, compreendendo a aquisição e locação da decoração, bem como fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, através do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 094/2022.

Sobre isso, notamos que a empresa cumpriu com as obrigações assumidas em contrato, realizando satisfatoriamente os serviços solicitados. Por isso, considerando o histórico de serviços prestados e o cumprimento do acordado, não há nada que o desabone.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Ouro Verde do Oeste, 22 de setembro de 2023.

MARLENE
GONCALVES DE
ASSIS
GOZZI:78674565972

Assinado de forma digital
por MARLENE GONCALVES
DE ASSIS
GOZZI:78674565972
Dados: 2023.09.22 10:32:58
-03'00'

Marlene Gonçalves de Assis Gozzi
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

g

g



1. Responsável Técnico

RODOLFO AZANHA BATISTA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**

RNP: 1705057063

Carteira: **PR-71484/D**

Registro/Visto: **76474**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

CNPJ: **80.880.107/0001-00**

RUA CURITIBA, 657

CENTRO - OURO VERDE DO OESTE/PR 85933-000

Contrato: 94/2022

Celebrado em: 21/11/2022

Valor: R\$ 22.220,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CURITIBA, 657

PRAÇA CENTRAL CENTRO - OURO VERDE DO OESTE/PR 85933-000

Data de início: 24/11/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: **MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

CNPJ: **80.880.107/0001-00**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de instalação] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Quantidade

1,00

Unidade

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS COM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RODOLFO AZANHA BATISTA, registro Crea-PR PR-71484/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/12/2022 e hora 16h36.

MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - CNPJ: 80.880.107/0001-00

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 15/12/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720226863038





PRIME CURSOS
Um novo conceito em Ensino a Distância



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ALBERTO PIANA BORSOI

Concluiu o **Curso de NR 6 Básico - Equipamento de Proteção Individual (EPI)**
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: 20 horas
Mês e ano da conclusão: Agosto de 2022



Antônio José Braun
Diretor



J

Z
Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade
deste Certificado, acesse a página:
www.primecursos.com.br/confirmar
e digite o código 10165-13760901

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

000170

Embasamento Legal: Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

Conteúdo Programático:

- Introdução
- O que é o Equipamento de Proteção Individual?
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades do Trabalhador
- Responsabilidades dos Fabricantes e Importadores
- Da Competência do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE
- Riscos por Não Usar os EPI's
- A - EPI Para Proteção da Cabeça
- B - EPI Para Proteção dos Olhos e Face
- C - EPI Para Proteção Auditiva
- D - EPI Para Proteção Respiratória
- E - EPI Para Proteção de Tronco
- F - EPI Para Proteção dos Membros Superiores
- G - EPI Para Proteção dos Membros Inferiores
- H - EPI Para Proteção do Corpo Inteiro
- I - EPI Para Proteção Contra Quedas Com Diferença de Nível
- Vídeos Explicativos do Uso Correto dos EPI's
- Uso, Guarda e Conservação dos EPIs
- Ficha de Controle do EPI
- Bibliografia/Links Recomendados

000171



Marinho Jbaquim Nogueira
Técnico de Segurança no Trabalho
MTE - SC/000.340-9

9

28



PRIME CURSOS
Um novo conceito em Ensino a Distância



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ALBERTO PIANA BORSOI

Concluiu o Curso de NR 10 Básico - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL** (Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: 40 horas
Mês e ano da conclusão: Agosto de 2022

Antônio José Braun
Diretor



g

z

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade deste Certificado, acesse a página: www.primecursos.com.br/confirmar e digite o código 10157-13760901

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

000172

Embasamento Legal: Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

Conteúdo Programático:

- Apresentação da Norma NR 10
- Introdução à segurança com Eletricidade
- Energia Elétrica - Geração, Transmissão e Distribuição
- Atividades de Manutenção e Inspeção na Geração, Transmissão e Distribuição
- Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade
- Técnicas de Análise de Risco
- Medidas de Controle do Risco Elétrico - MCRE
- Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT
- Regulamentações do MTE
- Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual (EPC/EPI)
- Rotinas de Trabalho ? Procedimentos
- Documentação de Instalações Elétricas
- Riscos Adicionais com Eletricidade
- Proteção e Combate a Incêndio
- Acidentes de Origem Elétrica
- Tipos de Choques Elétricos
- Efeitos do Choque Elétrico - Contrações Musculares
- Efeitos do Choque Elétrico - Queimaduras
- Causas Determinantes de Choques Elétricos
- Os Perigos do Arco Elétrico
- Campos Eletromagnéticos
- Outros Perigos e Riscos de Ambiente
- MCRE - Desenergização
- MCRE - Aterramento Funcional, de Proteção e Temporário (TN / TT / IT)
- MCRE - Equipotencialização
- MCRE - Seccionamento Automático da Alimentação
- MCRE - Dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual -DR
- MCRE - Proteção por Extra-baixa Tensão: SELV E PELV
- MCRE - Barreiras e Invólucros
- MCRE - Bloqueios e Impedimentos
- MCRE - Isolamento
- MCRE - Proteção por Colocação Fora de Alcance e Separação Elétrica
- Primeiros Socorros em Caso de Acidente com Eletricidade
- Responsabilidades
- Bibliografia/Links Recomendados

g

28

000173

Rômulo Alfarrth

Rômulo Alfarrth
Engenheiro Eletricista - CREA/SC 076383-5
Registro Nacional - 2500794733



PRIME CURSOS
Um novo conceito em Ensino a Distância.



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ALBERTO PIANA BORSOI

Concluiu o **Curso de NR 35 Básico - Trabalho em Altura**
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: 8 horas
Mês e ano da conclusão: Agosto de 2022



Antônio José Braun

Antônio José Braun
Diretor

SOMOS ASSOCIADOS



ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Para confirmar a autenticidade
deste Certificado, acesse a página:
www.primecursos.com.br/confirmar
e digite o código 10166-13760901

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.408.027/0001-92

www.PrimeCursos.com.br

Embasamento Legal: Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

Conteúdo Programático:

- Introdução a NR 35
- Objetivo e Campo de Aplicação
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades dos Trabalhadores
- Capacitação e Treinamento
- Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura
- EPI Para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso
- Conduitas em Situações de Emergência - Técnicas de Resgate e Primeiros Socorros
- Glossário da Norma
- Anexo I - Acesso por Cordas
- Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva
- Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura
- Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle
- Análise de Risco e Condições Impeditivas
- Acesso Por Corda Para Trabalhos Em Altura
- Equipamentos Utilizados para Trabalhos em Altura de Acesso Por Corda
- Estruturas E Os Equipamentos Necessários Para Se Realizar Um Trabalho Em Altura
- Guia de Nós
- Vídeos Explicativos
- Bibliografia/Links Recomendados

000175


Marinho Jbaquim Nogueira
Técnico de Segurança no Trabalho
MTE - SC/000340-9

8

29



1. Responsável Técnico

RODOLFO AZANHA BATISTA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1705057063

Carteira: PR-71484/D

2. Contratante

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420

SANTOS DUMONT - CASCAVEL/PR 85804-605

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 43.004.178/0001-13

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420

SANTOS DUMONT - CASCAVEL/PR 85804-605

Data de início: 20/09/2021

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Engenheiro Eletricista

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

Unidade

10:00

H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

RODOLFO AZANHA BATISTA - CPF: 263.465.448-02

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 43.004.178/0001-13

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 24/09/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

g

g





000177

1. Responsável Técnico

RODOLFO AZANHA BATISTA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1705057063

Carteira: PR-71484/D

2. Contratante

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420

SANTOS DUMONT - CASCAVEL/PR 85804-605

CNPJ: 43.004.178/0001-13

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420

SANTOS DUMONT - CASCAVEL/PR 85804-605

Data de Início: 20/09/2021

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Engenheiro Eletricista

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

Unidade

10:00

H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

RODOLFO AZANHA BATISTA - CPF: 263.465.448-02

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 43.004.178/0001-13

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 24/09/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

g

g





1. Responsável Técnico

RODOLFO AZANHA BATISTA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**

RNP: **1705057063**

Carteira: **PR-71484/D**

Registro/Visto: **76474**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

CNPJ: **80.880.107/0001-00**

RUA CURITIBA, 657

CENTRO - OURO VERDE DO OESTE/PR 85933-000

Contrato: 94/2022

Celebrado em: 21/11/2022

Valor: R\$ 22.220,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CURITIBA, 657

PRAÇA CENTRAL CENTRO - OURO VERDE DO OESTE/PR 85933-000

Data de Início: 24/11/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: **MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

CNPJ: **80.880.107/0001-00**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de instalação] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Quantidade

1,00

Unidade

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS COM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RODOLFO AZANHA BATISTA, registro Crea-PR PR-71484/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/12/2022 e hora 16h36.

MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - CNPJ: 80.880.107/0001-00

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 15/12/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720226863038

g

2





ESTADO DO PARANÁ

000179

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, estabelecida na RUA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420 - na cidade de Cascavel - Pr, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, forneceu diversos **MATERIAIS ELETRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA (CORDOES EM LED PISCA-PISCA, MANGUEIRA LUMINOSA, CASCATA DE LED, REDE LED, BOLAS E ESTRELAS LUMINOSAS) ALEM DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, FESTAO ARAMADO E FUGERON, MAQUINA E FLUIDO DE NEVE, ARVORES DE CEREJEIRAS, FLORES, ESTRUTURA DE FERRO ARAMADAS, LAÇOS E BOLAS DECORATIVAS ... ETC)**, sendo que foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais foi devidamente assegurada.

Declaramos também para os devidos fins, que os produtos, estavam dentro dos padrões e normas solicitadas, e que nada consta em nossos arquivos, até a presente data, que a desabone.

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2022.


CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

1º. ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS firmado em 20/09/2021

Pelo presente Instrumento, de um lado **RODOLFO AZANHA BATISTA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, Portador da Cédula de Identidade sob nº 1058274968 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 263.465.448-02, e registrado no CREA-PR sob nº PR-71484D, com endereço na Rua São Luiz, 508, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, com endereço na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 15420, bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado por **VIVIANE MARLI PIANA**, inscrita no CPF nº 537.784.309-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Elétrica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

alteração da clausula terceira:

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO3- O

3- CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes (R\$ 1.100,00 = 1 salário mínimo) valor total **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), pela **carga horária semanal de 10 horas**, cujo pagamento será realizado a partir do inicio deste instrumento.

Altere para:

3- CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes (R\$ 1.100,00 = 1 salário mínimo) valor total **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), pela carga horária semanal de 10 horas, sendo 40 horas mês, cujo pagamento será mensal e pagos a cada quinto dia útil do mês subsequente.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contratante, conforme definido na legislação tributária.

As demais cláusulas ficam inalteradas

Cascavel, 05 de outubro de 2021.

**VIVIANE
MARLI
PIANA:**
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SIGNIT
CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=28445453000140,
CN=VIVIANE MARLI PIANA.53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.05.03 12:30:00-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 43.004.178/0001-13
Viviane Marli Piana
CPF: 537.784.309-63

g

**RODOLFO
AZANHA
BATISTA:**
26346544
802

Assinado digitalmente por RODOLFO
AZANHA BATISTA:26346544802
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20781710000103, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=RODOLFO
AZANHA BATISTA:26346544802
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Localização: Cascavel - PR
Data: 2022-05-02 09:59:02
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RODOLFO AZANHA BATISTA
CPF:263.465.448-02

g

2º. ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS firmado em 20/09/2021

Pelo presente Instrumento, de um lado **RODOLFO AZANHA BATISTA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, Portador da Cédula de Identidade sob nº 1058274968 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 263.465.448-02, e registrado no CREA-PR sob nº PR-71484D, com endereço na Rua São Luiz, 508, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, com endereço na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 15420, bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado por **VIVIANE MARLI PIANA**, inscrita no CPF nº 537.784.309-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Elétrica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

alteração da clausula terceira:

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO3- O

3- CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes (R\$ 1.100,00 = 1 salário mínimo) valor total **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), pela **carga horária semanal de 10 horas**, cujo pagamento será realizado a partir do início deste instrumento.

Altere para:

3- CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor e de 2.5% (dois e meio porcentos), sobre o valor da obra com ART emitida e serviço executado, cujo pagamento será efetuado 30 dias após a execução dos serviços ou conclusão da obra.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

3.2- O contratado fica responsável de acervar toda vez que for emitida a ART.

As demais cláusulas ficam inalteradas **RODOLFO**

Cascavel, 01 de novembro de 2021.

**VIVIANE
MARLI
PIANA:**
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA, 53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=28445453000140, CN=VIVIANE MARLI PIANA, 53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.05.03 12:00:24-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

**AZANHA
BATISTA:**
26346544
802

Assinado digitalmente por RODOLFO AZANHA BATISTA:26346544802
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20781710000103, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RODOLFO AZANHA BATISTA:26346544802
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Cascavel - PR
Data: 2022-05-02 09:59:35
Foxit Reader Versão: 10.0.0

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 43.004.178/0001-13
Viviane Marli Piana
CPF: 537.784.309-63

RODOLFO AZANHA BATISTA
CPF:263.465.448-02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado **RODOLFO AZANHA BATISTA**, brasileiro, engenheiro eletricista, Portador da Cédula de Identidade sob nº 1058274968 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 263.465.448-02, e registrado no CREA-PR sob nº PR-71484D, com endereço na Rua São Luiz, 508, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, com endereço na Av. Aracy Tanaka Biazzetto, 15420, bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado por **VIVIANE MARLI PIANA**, inscrita no CPF nº 537.784.309-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Elétrica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Elétrica pelo **CONTRATADO** junto a empresa contratante.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 04 (quatro) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes (R\$ 1.100,00 = 1 salário mínimo) valor total **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), pela **carga horária semanal de 10 horas**, cujo pagamento será realizado a partir do início deste instrumento.

g

g

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

g

g

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca Cascavel, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cascavel, 20 de setembro de 2021.

**VIVIANE
MARLI PIANA:**
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=4031299300151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RP B e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.09.20 10:54:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 43.004.178/0001-13
Viviane Marli Piana
CPF: 537.784.309-63

**RODOLFO
AZANHA
BATISTA:**
26346544802

Assinado digitalmente por RODOLFO AZANHA
BATISTA,26346544802
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLTI
Multiple v5, OU=20781710000103,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=RODOLFO AZANHA BATISTA 26346544802
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização: Cascavel - PR
Data: 2021-09-20 15:51:07
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RODOLFO AZANHA BATISTA
CPF: 263.465.448-02

TESTEMUNHA

g

TESTEMUNHA

g



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 119701/2023

Validade: 01/03/2024

Razão social: PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	CNPJ: 43.004.178/0001-13
Num. Registro: 76474	Capital Social: R\$ 100.000,00
Endereço: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420, SANTOS DUMONT	CEP: 85804-605
Cidade: CASCAVEL-PR	
Objetivo Social: Instalação e manutenção elétrica; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso doméstico; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de pinturas de letreiros; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Fabricação de arranjos decorativos e artigos de festa; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Fabricação de artigos de vidro; Fabricação de artigos de metal; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; e Fabricação de letreiros e placas.	
Restrição de atividade: As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.	

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 43.004.178/0001-13
NOME CIVIL: RODOLFO AZANHA BATISTA

Carteira: PR-71484/D - Data de expedição: 18/06/2003

Desde 27/09/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 258638/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/09/2023 11:25:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

g



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **119704/2023**

Validade: 28/02/2024

Nome Civil: RODOLFO AZANHA BATISTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-71484/D

Registro Nacional : 1705057063

Registrado(a) desde : 18/06/2003

Filiação : JOAO BATISTA

LUCILA MUSSATO AZANHA BATISTA

Data de Nascimento : 25/09/1978

Documento de Identidade : 1058274968 Orgão Emissor : SSP-RS UF : RS

CPF : 26346544802

Naturalidade : PROMISSAO/SP

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 29/05/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51405 - RBATISTA ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 13523846000158

Desde: 19/04/2011 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

55957 - RC BORBA ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 01685144000191

Desde: 01/10/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

71317 - LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 15385077000102

Desde: 09/12/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

76474 - PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 43004178000113

Desde: 27/09/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

52570 - CARLOS LONIEN - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME

CNPJ: 13151289000191

Desde: 16/01/2023 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 258646/2023.

Emitida via Internet em 01/09/2023 11:26:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

g

REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa			
FANTASIA	: PONTO LUZ ILUMINACAO	CNPJ/CEI	: 43.004.178/0001-13
ESTABELECIMENTO	: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	CEP	: 85.804-605
ENDEREÇO	: ARACY TANAKA BIAZETTO 15420	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4104808
CIDADE/UF	: CASCAVEL PR	CNAE	: 4673700
BAIRRO	: SANTOS DUMONT		

Dados Pessoais			
NOME	: ALBERTO PIANA BORSOI	NR. REGISTRO	: 19
NOME DA MÃE	: VIVIANE MARLI PIANA	ESTADO CIVIL	: Solteiro
NOME DO PAI	: FERNANDES BORSOI	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: RUA SÃO PAULO 789 APTO 1401	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CASCAVEL PR	DATA DE NASCIMENTO	: 07/10/2000
BAIRRO	: CENTRO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 85.801-020	ANO CHEGADA	
TELEFONE	: ()	CIDADE DE NASCIMENTO	: CASCAVEL
CELULAR	: ()	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos			
CPF	: 087.343.909-01	CTPS	: 4105298 005-0/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMIÇÃO	: 95177441 SSP PR 22/04/2009	TÍTULO ELEITORAL	
IS/PASEP/EMIÇÃO	: 154.16918.07-5	CERTIFICADO MILITAR	
		HABILITAÇÃO	: 07573427630

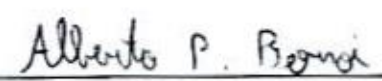
Lotação Organizacional			
CENTRO DE CUSTO	: 000001 ADM	DEPTO	: 001 GERAL

Dados Contratuais			
DATA DE ADMISSÃO	: 22/08/2022	FUNÇÃO ADMISS.	: AUXILIAR TECNICO
SALÁRIO ADISSIONAL	: 1.526,41	CBO	: 313130
DATA OPÇÃO FGTS	: 22/08/2022	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.jur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários						
HORÁRIO:	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	08:00	12:00	13:12	18:00
	TER	Normal	08:00	12:00	13:12	18:00
	QUA	Normal	08:00	12:00	13:12	18:00
	QUI	Normal	08:00	12:00	13:12	18:00
	SEX	Normal	08:00	12:00	13:12	18:00
	SAB	Compensado	-	-	-	-

Alterações de Função		
DATA:	22/08/2022	FUNÇÃO: AUXILIAR TECNICO
		CBO: 313130


Assinatura do Empregador


Assinatura do Empregado

g

g



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000189

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 43.004.178/0001-13

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000019109



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA		Protocolo: PRC2317500498			
NIRE : 41210055433 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210055433	CNPJ 43.004.178/0001-13	Data de Ato Constitutivo 05/08/2021	Início de Atividade 05/08/2021		
Endereço Completo Avenida ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 15420, SANTOS DUMONT - Cascavel/PR - CEP 85804-605					
Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (43.21-5-00) REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS (95.29-1-99) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO (33.14-7-10) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (77.39-0-99) SERVICOS DE PINTURAS DE LETRAS (82.99-7-99) COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (46.72-9-00) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (4673-7-00) FABRICACAO DE ARRANJOS DECORATIVOS E ARTIGOS DE FESTA (32.99-0-99) ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS (77.29-2-99) FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO (23.19-2-00) FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL (25.99-3-99) FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (32.40-0-99) FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS (32.99-0-03) E (32.99-0-04).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VIVIANE MARLI PIANA	CPF/CNPJ 537.784.309-63	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VIVIANE MARLI PIANA	CPF 537.784.309-63	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação		ATIVA	
Data 05/08/2021	Número 20214945693	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2023, às 09:52:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3VIOF09.



PRC2317500498

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ANEXO III**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006****À Comissão de Licitações**

A empresa PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13 estabelecida na RUA ARACY TANADA BIAZETTO, 15420, SANTOS DUMONT – CASCAVEL / PR, através de seu contador **CELIA REGINA VALENTIN CASAGRANDE, CRC nº PR 040921/O-0**. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 29 de Setembro de 2023

CELIA REGINA VALENTIN
CASAGRANDE:7870190
2920

Assinado de forma digital por
CELIA REGINA VALENTIN
CASAGRANDE:78701902920
Dados: 2023.09.29 13:46:29
-03'00'

CELIA REGINA VALENTIN CASAGRANDE

g

g



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43004178000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

28

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2023 10:37:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA**
CNPJ: **43.004.178/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

g

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 03.155.251/0001-33 NIRE: 41204108091

000194

Motivos:

- a) Alteração do objeto social;
- b) Alteração de endereço;
- c) Consolidação do ato constitutivo;

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

CLAUDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Matelândia – PR, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/06/1966, RG nº 4.332.794-1 SSP- PR e CPF nº 607.851.289-72, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3801, Canadá, CEP 85813-250.

DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, brasileira, natural de Palmares – SC, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 02/06/1961, RG nº 3.165.218-9 SSP-PR e CPF nº 431.599.669-68, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3801, Canadá, CEP 85813-250.

Únicos sócios da empresa **PETRY & OLIVEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.155.251/0001-33 com sua sede localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3813, Canadá, CEP 85813-250, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204108091, resolvem, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA I – O objeto social da empresa passa a ser: Restauração de obras-de-arte. Design de interiores. Construção de obras de arte especiais. Atividades paisagísticas. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA II – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PETRY & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ: 03.155.251/0001-33 NIRE: 41204108091

CLAUDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Matelândia – PR, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/06/1966, RG nº 4.332.794-1 SSP- PR e CPF nº 607.851.289-72, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3801, Canadá, CEP 85813-250.

DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, brasileira, natural de Palmares – SC, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 02/06/1961, RG nº 3.165.218-9 SSP-PR e CPF nº 431.599.669-68,

g

g

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000195

CNPJ: 03.155.251/0001-33 NIRE: 41204108091

residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3801, Canadá, CEP 85813-250.

Únicos sócios da empresa **PETRY & OLIVEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.155.251/0001-33 com sua sede localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3813, Canadá, CEP 85813-250, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204108091.

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob o nome de **PETRY & OLIVEIRA LTDA ME**.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agência e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA II – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: Restauração de obras-de-arte. Design de interiores. Construção de obras de arte especiais. Atividades paisagísticas. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA III - O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Percentual	Quotas	Capital
CLAUDIO DE OLIVEIRA	50%	15.000	RS 15.000,00
DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA	50%	15.000	RS 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	RS 30.000,00

Parágrafo único: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhes impeçam o exercício de atividade comercial.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade terá início de suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº 3.708 de janeiro de 1919, responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI – A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **CLAUDIO DE OLIVEIRA E DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA**, que representará a sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social;

CLÁUSULA VII – Pelos serviços que prestar a sociedade poderá retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA VIII – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - Em caso de lucros, os mesmos poderão ser antecipados dentro do próprio exercício de acordo com a receita proporcionada pelos negócios realizados por cada um, conforme o balancete mensal

g

g

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ: 03.155.251/0001-33 NIRE: 41204108091

independente da contribuição para o capital social conforme Art.1.007 do Código Civil ou ficarem retidos visando o crescimento da empresa.

CLÁUSULA X – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições, formalizando a cessão delas, com alteração contratual.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA XI – Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderá os sócios decidir pela exclusão de sócios por justa causa.

CLÁUSULA XII - Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII – O falecimento ou interdição de qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA XIV – Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, apurado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o dispositivo no parágrafo seguinte:

Parágrafo único: os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA XV – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a administração da sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XVI – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA XVII - Elegem as partes o foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

g

g

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 03.155.251/0001-33 NIRE: 41204108091

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel-PR, 08 de maio de 2023.

CLAUDIO DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

Assinatura digital

DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA

Sócia Administradora

Assinatura digital

g

g



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PETRY & OLIVEIRA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43159966968	DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA
60785128972	CLAUDIO DE OLIVEIRA

g



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 10:34 SOB N° 20233146270.
PROTOCOLO: 233146270 DE 24/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307793510. CNPJ DA SEDE: 03155251000133.
NIRE: 41204108091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
PETRY & OLIVEIRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PETRY & OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **03.155.251/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:13 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **3F91.024A.FBBB.354D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

22



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000200

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031860673-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.155.251/0001-33
Nome: **PETRY & OLIVEIRA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

28



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000201

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 162186/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	604291 - PETRY & OLIVEIRA LTDA		
CNPJ/CPF:	03.155.251/0001-33		
Endereço:	RUA VICENTE MACHADO, 3813		
Complemento:	Sala		
Bairro:	CANADÁ	CEP:	85.813-251
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	604291
Nome/Razão:	PETRY & OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF:	03.155.251/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 27 de setembro de 2023.

g

28

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-AOMQKEKMGAVHOS-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRY & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.155.251/0001-33

Certidão nº: 36273913/2023

Expedição: 21/07/2023, às 09:42:45

Validade: 17/01/2024 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRY & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.155.251/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

20

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.155.251/0001-33

Razão Social: PETRY OLIVEIRA LTDA

Endereço: R VICENTE MACHADO 3813 / CANADA / CASCAVEL / PR / 85813-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091909233854633891

Informação obtida em 29/09/2023 15:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

28

000203



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PETRY & OLIVEIRA LTDA - ME NIRE : 41204108091 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317847530			
NIRE (Sede) 41204108091	CNPJ 03.155.251/0001-33	Data de Ato Constitutivo 13/05/1999	Início de Atividade 31/05/1999		
Endereço Completo Rua VICENTE MACHADO, Nº 3813, CANADA - Cascavel/PR - CEP 85813-250					
Objeto Social RESTAURACAO DE OBRAS-DE-ARTE. DESIGN DE INTERIORES. CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA	CPF/CNPJ 431.599.669-68	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CLAUDIO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 607.851.289-72	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA	CPF 431.599.669-68	Término do mandato Indeterminado			
Nome CLAUDIO DE OLIVEIRA	CPF 607.851.289-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 24/05/2023	Número 20233146270	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2023, às 16:26:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **ODUJXSEJ**.



PRC2317847530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

g

g



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000205

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3328-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005)**, em face de:

PETRY & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 03.155.251/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.155.251/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PETRY & OLIVEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

g

28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.155.251/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1999
NOME EMPRESARIAL PETRY & OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERDE AMARELO DECORAÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO	NÚMERO 3813	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.813-250	BARRIO/DISTRITO CANADA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9984-0068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

000207

28

g

BRASUNDA	BRASUNDA
----------	----------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2023** às **17:54:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

28



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PETRY & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 03.155.251/0001-33 estabelecida na Rua Vicente Machado 3621, Canadá, Cascavel PR por seu representante legal Dirce Beatriz Petry Oliveira, Brasileira, Casada, empresária, RG nº 3.165.218-9 SSP-PR e CPF nº 431.599.669-68, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº3801, Canadá, CEP 85813-250, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cascavel, 27 de setembro de 2023

LUIS ANDRE Assinado de forma digital
por LUIS ANDRE
DAVANTEL:0 DAVANTEL:06631383960
6631383960 Dados: 2023.09.29
16:04:11 -03'00'

LUIS ANDRE DAVANTEL
Contador
Registro no C.R.C.: PR-080159/O-8
C.P.F.: 6631383960


DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA
C.P.F. 431.599.669-68

g

22



Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, sediada **RUA VICENTE MACHADO, 3813**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 28 de setembro de 2023.

**PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155
251000133**

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:031552510001
33
Dados: 2023.09.29
16:28:12 -03'00'

**PETRY E OLIVEIRA LTDA
CNPJ 03.155.251/0001-33
DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA
CPF 431.599.669-68**

g

g



Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, sediada **RUA VICENTE MACHADO, 3813**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 28 de setembro de 2023.

**PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155
251000133**

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:031552510001
33
Dados: 2023.09.29
16:28:34 -03'00'

**PETRY E OLIVEIRA LTDA
CNPJ 03.155.251/0001-33
DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA
CPF 431.599.669-68**



Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PETRY E OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **03.155.251/0001-33**, sediada **RUA VICENTE MACHADO, 3013**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 28 de setembro de 2023.

PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:03155
251000133

Assinado de forma
digital por PETRY E
OLIVEIRA
LTDA:0315525100013
3
Dados: 2023.09.29
16:27:57 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA
CNPJ 03.155.251/0001-33
DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA
CPF 431.599.669-68

29



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PETRY E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.251/0001-33, estabelecida na Rua Vicente Machado, nº 3813, Bairro Canada, Cascavel/PR, forneceu ao **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** CNPJ nº 76.208.834/0001-59, estabelecida na Rua Avenida Tancredo Neves, 502, centro, Capitão Leônidas Marques/PR e detém qualificação técnica, para fornecimento dos itens conforme segue:

DESCRIÇÃO/PRODUTOS	MARCA
<p>ESCULTURAS REALISTAS DE PERSONAGENS DO PRESÉPIO. PEÇAS PRODUZIDAS COM A MATERIA PRIMA RESINA, COM PADRÃO MÉDIO DE IM DE ALTURA, COMPOSTAS DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, PINTURA AUTOMOTIVA E FILETAMENTO EM PÓ DE OURO. PEÇAS UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONJUTO NATALINO ENTITULADO PRESÉPIO, RETRATANDO O NASCIMENTO DE JESUS CRISTO.</p>	<p>VERDE AMARELO ARTE SACRA</p>

Registramos que a empresa entregou as peças de acordo com a portaria nº 689/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2022.

Informamos ainda que o fornecimento dos itens acima referidos apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Capitão Leônidas Marques, 21 de julho de 2022.


JOÃO MARCOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03155251000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

ze

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2023 10:36:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PETRY & OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **03.155.251/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

9

9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

Fornecedor: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 43.004.178/0001-13

Representante: VIVIANE MARLI PIANA

Telefone: (45) 3325-1081

E-mail: pontoluzilumina@gmail.com

Endereço: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 1542 - , Cascavel - Paraná - 85804-605

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	200,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE	V8	12MMVD	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00
2	200,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	V8	12MMAM	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
3	500,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	V8	12MMBR	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
4	100,00	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	V8	200LCOLOR	R\$ 114,25	R\$ 11.425,00
5	200,00	UN	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	EURO	TUB100	R\$ 74,75	R\$ 14.950,00
6	150,00	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	BL100COLOR	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00
7	100,00	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS	V8	200L8F	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00
8	20,00	UN	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	STB6W	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
9	1,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO	PROPRIA	BALAO 3D	R\$ 77.800,00	R\$ 77.800,00
10	8,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	PROPRIA	ANJO 3D	R\$ 4.930,00	R\$ 39.440,00
15	1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	PROPRIA	SER	R\$ 16.490,00	R\$ 16.490,00
						Total R\$ 196.196,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

VIVIANE MARLI PIANA - 53778430963

Dados: 02/10/2023 10:36:28

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA
43.004.178/0001-13

29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

Fornecedor: PETRY & OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 03.155.251/0001-33

Representante: DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA

Telefone: (45) 9998-4006

E-mail: verdeamareloartesa@artesa@gmail.com

Endereço: R VICENTE MACHADO, 3813 - , Cascavel - Paraná - 85813-250

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
11	1,00	UN	ESCU LTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUIN TES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCU LTURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00
12	1,00	UN	ESCU LTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUIN TES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCU LTURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00
13	1,00	UN	ESCU LTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUIN TES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCU LTURA REI GASPHAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00
14	1,00	UN	ESCU LTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUIN TES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCU LTURA PASTOR	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
						Total R\$ 20.699,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA - 43159966968

Dados: 02/10/2023 10:12:01

PETRY & OLIVEIRA LTDA**03.155.251/0001-33**

29



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)

000218



Fornecedor: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA - 43.004.178/0001-13

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE	V8	12MMVD	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	23,98 %	R\$ 3,78
2	200,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	V8	12MMAM	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	24,49 %	R\$ 3,86
3	500,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	V8	12MMBR	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00	24,49 %	R\$ 3,86
4	100,00	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	V8	200LCOLOR	R\$ 114,25	R\$ 11.425,00	R\$ 142,73	R\$ 14.273,00	19,95 %	R\$ 28,48
5	200,00	UN	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	EURO	TUB100	R\$ 74,75	R\$ 14.950,00	R\$ 93,36	R\$ 18.672,00	19,93 %	R\$ 18,61
6	150,00	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	BL100COLOR	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00	R\$ 74,78	R\$ 11.217,00	1,71 %	R\$ 1,28
7	100,00	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL- BRANCO-VERDE- VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS	V8	200L8F	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00	R\$ 126,20	R\$ 12.620,00	0,55 %	R\$ 0,70
8	20,00	UN	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	STB6W	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00	R\$ 90,89	R\$ 1.817,80	1,52 %	R\$ 1,39
9	1,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO	PROPRIA	BALAO 3D	R\$ 77.800,00	R\$ 77.800,00	R\$ 78.220,00	R\$ 78.220,00	0,53 %	R\$ 420,00
10	8,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO,	PROPRIA	ANJO 3D	R\$ 4.930,00	R\$ 39.440,00	R\$ 4.966,00	R\$ 39.728,00	0,72 %	R\$ 36,00

20

15	1,00	UN	POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	SER	R\$ 16.490,00	R\$ 16.490,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	0,06 %	R\$ 10,00
----	------	----	--	---------	-----	---------------	---------------	---------------	---------------	--------	-----------

Total R\$ 196.196,00 Total Orçado R\$ 207.231,80 5,33% R\$ 11.035,80

Fornecedor: PTRY & OLIVEIRA LTDA - 03.155.251/0001-33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
11	1,00	UN	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCULTURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,62 %	R\$ 200,33
12	1,00	UN	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCULTURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,62 %	R\$ 200,33
13	1,00	UN	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE	PRÓPRIA	ESCULTURA REI GASPHAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,62 %	R\$ 200,33

CARACTERÍSTICAS
 PRODUTIVAS:
 PINTURA COMPOSTA
 DE FUNDO
 PREPARADOR
 AUTOMOTIVO, TINTA
 AUTOMOTIVA. OS
 TONS DAS TINTAS E
 SEUS
 DETALHAMENTOS,
 SERÃO CONFORME OS
 DISPOSTOS NAS
 FOTOS EM ANEXO
 ESCULTURA DO
 PASTOR - POSIÇÃO:
 AJOELHADO - ALTURA
 TOTAL DE 70CM -
 PRODUZIDO EM
 RESINA COM AS
 SEGUINTE
 CARACTERÍSTICAS
 PRODUTIVAS:
 PINTURA COMPOSTA
 DE FUNDO
 PREPARADOR
 AUTOMOTIVO, TINTA
 AUTOMOTIVA. OS
 TONS DAS TINTAS E
 SEUS
 DETALHAMENTOS,
 SERÃO CONFORME OS
 DISPOSTOS NAS
 FOTOS EM ANEXO.

14	1,00 UN	PRÓPRIA	ESCULTURA PASTOR	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00	1,46 %	R\$ 70,00
----	---------	---------	---------------------	-----------------	-----------------	--------------	--------------	--------	-----------

Total R\$ 20.699,00 **Total Orçado R\$ 21.369,99** **3,14%** **R\$ 670,99**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 15	R\$196.196,00	R\$ 207.231,80	5,33%	R\$ 11.035,80
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	11 - 12 - 13 - 14	R\$20.699,00	R\$ 21.369,99	3,14%	R\$ 670,99
Total Geral			R\$ 216.895,00	R\$ 228.601,79	5,12%	R\$ 11.706,79

26

000221



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023/2023 referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA - 43.004.178/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	200,00	M	V8	12MMVD	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	23,9847 %	R\$ 3,78
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE										
2	200,00	M	V8	12MMAM	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	24,4923 %	R\$ 3,86
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.										
3	500,00	M	V8	12MMBR	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00	24,4923 %	R\$ 3,86
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.										
4	100,00	UN	V8	200LCOLOR	R\$ 114,25	R\$ 11.425,00	R\$ 142,73	R\$ 14.273,00	19,9537 %	R\$ 28,48
Descrição: CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS										
5	200,00	UN	EURO	TUB100	R\$ 74,75	R\$ 14.950,00	R\$ 93,36	R\$ 18.672,00	19,9335 %	R\$ 18,61
Descrição: CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.										
6	150,00	UN	V8	BL100COLOR	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00	R\$ 74,78	R\$ 11.217,00	1,7116 %	R\$ 1,28
Descrição: CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V										
7	100,00	UN	V8	200L8F	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00	R\$ 126,20	R\$ 12.620,00	0,5546 %	R\$ 0,70
Descrição: PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS										
8	20,00	UN	V8	STB6W	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00	R\$ 90,89	R\$ 1.817,80	1,5293 %	R\$ 1,39
Descrição: LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.										
9	1,00	UN	PROPRIA	BALAO 3D	R\$ 77.800,00	R\$ 77.800,00	R\$ 78.220,00	R\$ 78.220,00	0,5369 %	R\$ 420,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO. POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO										

10	8,00	UN	PRÓPRIA	ANJO 3D	R\$ 4.930,00	R\$ 39.440,00	R\$ 4.966,00	R\$ 39.728,00	0,7249 %	R\$ 36,00
----	------	----	---------	---------	--------------	---------------	-----------------	------------------	-------------	-----------

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.

15	1,00	UN	PRÓPRIA	SER	R\$ 16.490,00	R\$ 16.490,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	0,0606 %	R\$ 10,00
----	------	----	---------	-----	---------------	---------------	------------------	------------------	-------------	-----------

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	5,3253 %	R\$ 11.035,80
R\$ 196.196,00	R\$ 207.231,80		

Fornecedor : PETRY & OLIVEIRA LTDA - 03.155.251/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
11	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCALURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,6204 %	R\$ 200,33

Descrição: ESCALURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.

12	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCALURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,6204 %	R\$ 200,33
----	------	----	---------	------------------------------	--------------	--------------	-----------------	--------------	-------------	------------

Descrição: ESCALURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO

13	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCALURA REI GASPHAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,6204 %	R\$ 200,33
----	------	----	---------	----------------------------	--------------	--------------	-----------------	--------------	-------------	------------

Descrição: ESCALURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO

14	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCALURA PASTOR	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00	1,4675 %	R\$ 70,00
----	------	----	---------	--------------------	--------------	--------------	-----------------	--------------	-------------	-----------

Descrição: ESCALURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.

000223

Subtotal	Subtotal	3,1398	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	670,99
R\$	R\$		
20.699,00	21.369,99		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 216.895,00	R\$ 228.601,79	5,1210 %	11.706,79

Três Barras do Paraná - Paraná, 09 de Outubro de 2023

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ/PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
COMPLEMENTAR Nº 1

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023/2023 referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA - 43.004.178/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	200,00	M	V8	12MMVD	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	23,9847 %	R\$ 3,78
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE										
2	200,00	M	V8	12MMAM	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	24,4923 %	R\$ 3,86
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.										
3	500,00	M	V8	12MMBR	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00	24,4923 %	R\$ 3,86
Descrição: MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.										
4	100,00	UN	V8	200LCOLOR	R\$ 114,25	R\$ 11.425,00	R\$ 142,73	R\$ 14.273,00	19,9537 %	R\$ 28,48
Descrição: CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS										
5	200,00	UN	EURO	TUB100	R\$ 74,75	R\$ 14.950,00	R\$ 93,36	R\$ 18.672,00	19,9335 %	R\$ 18,61
Descrição: CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.										
6	150,00	UN	V8	BL100COLOR	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00	R\$ 74,78	R\$ 11.217,00	1,7116 %	R\$ 1,28
Descrição: CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V										
7	100,00	UN	V8	200L8F	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00	R\$ 126,20	R\$ 12.620,00	0,5546 %	R\$ 0,70
Descrição: PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V, COM 20 MTS										
8	20,00	UN	V8	STB6W	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00	R\$ 90,89	R\$ 1.817,80	1,5293 %	R\$ 1,39
Descrição: LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	1,00	UN	PRÓPRIA	BALAO 3D	R\$ 77.800,00	R\$ 77.800,00	R\$ 78.220,00	R\$ 78.220,00	0,5369 %	R\$ 420,00

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO

10	8,00	UN	PRÓPRIA	ANJO 3D	R\$ 4.930,00	R\$ 39.440,00	R\$ 4.966,00	R\$ 39.728,00	0,7249 %	R\$ 36,00
----	------	----	---------	---------	--------------	---------------	-----------------	------------------	-------------	-----------

Descrição: FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.

15	1,00	UN	PRÓPRIA	SER	R\$ 16.490,00	R\$ 16.490,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	0,0606 %	R\$ 10,00
----	------	----	---------	-----	---------------	---------------	------------------	------------------	-------------	-----------

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO

Subtotal	Subtotal	5,3253	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	11.035,80
R\$	R\$		
196.196,00	207.231,80		

Fornecedor : PETRY & OLIVEIRA LTDA - 03.155.251/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
11	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCALURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,6204 %	R\$ 200,33

Descrição: ESCALURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.

12	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCALURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,6204 %	R\$ 200,33
----	------	----	---------	------------------------------	--------------	--------------	-----------------	--------------	-------------	------------

Descrição: ESCALURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO

13	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCALURA REI GASPHAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,6204 %	R\$ 200,33
----	------	----	---------	----------------------------	--------------	--------------	-----------------	--------------	-------------	------------

Descrição: ESCALURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO

14	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCALURA PASTOR	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00	1,4675 %	R\$ 70,00
----	------	----	---------	--------------------	--------------	--------------	-----------------	--------------	-------------	-----------

g

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	-----------------	------------	-----------

Descrição: ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.

Subtotal Adjudicado:	R\$	20.699,00	Subtotal Orçado:	R\$	21.369,99	Econ. %	3,1398	R\$	670,99
-------------------------	-----	-----------	---------------------	-----	-----------	---------	--------	-----	--------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 216.895,00	R\$ 228.601,79	5,1210 %	11.706,79

Três Barras do Paraná - Paraná, 09 de Outubro de 2023

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ/PR



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

Às 09:02:46 horas do dia 02 de Outubro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	Microempresa
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	Microempresa
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	Microempresa
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4396	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	12MMVD	R\$ 15,76	Classificada	--
37603	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, VERDE	R\$ 15,00	Classificada	--
93814	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 15,76	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76	29/09/2023 08:53:47	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 15,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 14,00	02/10/2023 09:05:09	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 13,95	02/10/2023 09:08:45	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,55	02/10/2023 09:09:12	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,50	02/10/2023 09:12:12	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,40	02/10/2023 09:12:26	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,30	02/10/2023 09:13:59	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,20	02/10/2023 09:14:07	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,10	02/10/2023 09:15:17	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,05	02/10/2023 09:16:09	Intermediario
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,00	02/10/2023 09:15:45	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,98	02/10/2023 09:17:05	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:03:09	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:13:10	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:19:05	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$11,98 .
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

29

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,98
2º	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,00
3º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96640	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, AMARELA	R\$ 15,00	Classificada	--
36482	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	12MMAM	R\$ 15,76	Classificada	--
1349	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 15,76	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76	29/09/2023 08:53:47	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 15,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 14,00	02/10/2023 09:05:15	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 13,95	02/10/2023 09:08:50	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,55	02/10/2023 09:09:17	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,50	02/10/2023 09:12:18	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,40	02/10/2023 09:12:30	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,30	02/10/2023 09:14:02	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,20	02/10/2023 09:14:11	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,10	02/10/2023 09:15:21	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,00	02/10/2023 09:15:50	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,98	02/10/2023 09:16:15	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 11,95	02/10/2023 09:16:22	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,90	02/10/2023 09:17:10	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

g

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:03:09	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:13:10	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:19:13	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$11,90 .
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,90
2º	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 11,95
3º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95010	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, BRANCO	R\$ 15,00	Classificada	--
40884	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	12MMBR	R\$ 15,76	Classificada	--
23470	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 15,76	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76	29/09/2023 08:53:47	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 15,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 14,00	02/10/2023 09:05:20	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 13,95	02/10/2023 09:09:02	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,55	02/10/2023 09:09:22	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,50	02/10/2023 09:12:21	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,40	02/10/2023 09:12:35	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,30	02/10/2023 09:14:06	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,20	02/10/2023 09:14:16	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,10	02/10/2023 09:15:25	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,00	02/10/2023 09:15:56	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,98	02/10/2023 09:16:20	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 11,95	02/10/2023 09:16:27	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,90	02/10/2023 09:17:14	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:03:09	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:13:10	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:19:17	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$11,90 .
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

29

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,90
2º	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 11,95
3º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
86717	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 142,73	Classificada	--
83093	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	200LCOLOR	R\$ 142,73	Classificada	--
53892	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220V 5M	R\$ 142,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 142,73	29/09/2023 08:53:47	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 142,73	29/09/2023 11:00:55	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 142,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 128,45	02/10/2023 09:05:57	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 128,00	02/10/2023 09:09:16	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 115,20	02/10/2023 09:09:39	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 115,00	02/10/2023 09:12:28	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 114,90	02/10/2023 09:12:42	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 114,80	02/10/2023 09:14:21	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 114,70	02/10/2023 09:14:28	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 114,60	02/10/2023 09:15:29	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 114,50	02/10/2023 09:16:02	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 114,40	02/10/2023 09:16:26	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 114,30	02/10/2023 09:16:36	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 114,25	02/10/2023 09:17:19	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:03:09	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:13:10	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:19:22	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$114,25 .
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 114,25
2º	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 114,30
3º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 142,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70193	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 93,36	Classificada	--
26648	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	V8	1M, 80 LEDS, 220V	R\$ 93,00	Classificada	--
84776	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	EURO	TUB100	R\$ 93,36	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 93,36	29/09/2023 08:53:47	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 93,36	29/09/2023 11:00:55	Classificado

g

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 93,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 84,00	02/10/2023 09:06:33	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 83,90	02/10/2023 09:09:27	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 75,50	02/10/2023 09:09:59	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 75,40	02/10/2023 09:12:34	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 75,30	02/10/2023 09:12:50	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 75,25	02/10/2023 09:14:26	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 75,20	02/10/2023 09:14:33	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 75,10	02/10/2023 09:15:33	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 75,00	02/10/2023 09:16:08	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 74,90	02/10/2023 09:16:30	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 74,80	02/10/2023 09:16:42	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 74,75	02/10/2023 09:17:24	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:03:09	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:13:10	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:19:26	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$74,75 .
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 74,75
2º	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 74,80
3º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 93,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29854	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 74,78	Classificada	--
33822	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	BL100COLOR	R\$ 74,78	Classificada	--
87928	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	100 LEDS FIXO COLOR BLINDADO 10 M, 220V	R\$ 74,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 74,78	29/09/2023 08:53:47	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 74,78	29/09/2023 11:00:55	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 74,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 73,90	02/10/2023 09:19:39	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 73,80	02/10/2023 09:21:11	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 73,50	02/10/2023 09:22:06	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:11:56	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:21:56	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:24:06	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$73,50 .

29

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 73,50
2º	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 73,80
3º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 74,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
13554	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 126,20	Classificada	--
37490	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	200L8F	R\$ 126,20	Classificada	--
9865	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	200 LEDS, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO, 8 FUNÇÕES, 220V, 20M	R\$ 126,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 126,20	29/09/2023 08:53:47	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 126,20	29/09/2023 11:00:55	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 126,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 125,90	02/10/2023 09:19:49	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 125,80	02/10/2023 09:21:20	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 125,50	02/10/2023 09:22:10	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:11:56	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:21:56	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:24:10	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$125,50 .
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 125,50
2º	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 125,80
3º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 126,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56929	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	STB6W	R\$ 90,89	Classificada	--
44262	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 90,89	Classificada	--
66233	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Remanci	6W 75X80CM, 220V, BRANCO FRIO	R\$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 90,89	29/09/2023 08:53:47	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 90,89	29/09/2023 11:00:55	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 90,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 89,80	02/10/2023 09:20:06	Manual

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 89,70	02/10/2023 09:21:29	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 89,50	02/10/2023 09:22:14	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:11:56	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:21:56	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:24:15	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$89,50 .
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/10/2023 11:30:38	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 89,50
2º	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 89,70
3º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 90,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41874	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PROPRIA	BALAO 3D	R\$ 78.220,00	Classificada	--
10416	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	METALPI	FIGURA	R\$ 78.220,00	Classificada	--
14037	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Novak	FORMATO DE BALÃO 3D	R\$ 78.100,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 78.220,00	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 78.220,00	29/09/2023 08:53:47	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 78.100,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 78.000,00	02/10/2023 09:20:23	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 77.900,00	02/10/2023 09:21:43	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 77.800,00	02/10/2023 09:22:19	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:11:56	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:21:56	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:24:19	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$77.800,00 .
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 77.800,00
2º	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 77.900,00
3º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 78.220,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

29

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33737	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	METALPI	FIGURA	R\$ 4.966,00	Classificada	--
88351	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Novak	FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA	R\$ 4.960,00	Classificada	--
23564	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PROPRIA	ANJO 3D	R\$ 7.966,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 7.966,00	29/09/2023 11:00:56	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 4.966,00	29/09/2023 08:53:47	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 4.960,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 4.950,00	02/10/2023 09:20:33	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 4.940,00	02/10/2023 09:22:15	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 4.930,00	02/10/2023 09:22:24	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:11:56	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:21:56	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:24:27	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$4.930,00 .
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 4.930,00
2º	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 4.940,00
3º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 4.966,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75247	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PRÓPRIA	MELCHIOR	R\$ 5.533,33	Classificada	--
60865	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03155251000133	PRÓPRIA	ESCULTURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,33	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33	29/09/2023 11:00:55	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,33	29/09/2023 16:51:52	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00	02/10/2023 09:28:44	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:20:42	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:30:42	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:32:45	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$5.333,00 .
Sistema	02/10/2023 10:10:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155.251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) esta aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: ,

2

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00
2º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10314	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PRÓPRIA	BALTHAZAR	R\$ 5.533,33	Classificada	--
98213	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03155251000133	PRÓPRIA	ESCULTURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,33	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33	29/09/2023 11:00:55	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,33	29/09/2023 16:51:52	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00	02/10/2023 09:28:52	Manual

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:20:42	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:30:42	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:32:45	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$5.333,00 .
Sistema	02/10/2023 10:10:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155.251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00
2º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83849	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PRÓPRIA	GASPHAR	R\$ 5.533,33	Classificada	--
43763	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03155251000133	PRÓPRIA	ESCULTURA REI GASPHAR	R\$ 5.333,33	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33	29/09/2023 11:00:55	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,33	29/09/2023 16:51:52	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00	02/10/2023 09:29:00	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:20:42	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:30:42	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:32:45	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$5.333,00 .
Sistema	02/10/2023 10:10:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155.251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

29

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00
2º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58360	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03155251000133	PRÓPRIA	ESCULTURA PASTOR	R\$ 4.770,00	Classificada	--
62416	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PRÓPRIA	PASTOR	R\$ 4.770,00	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 4.770,00	29/09/2023 16:51:52	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 4.770,00	29/09/2023 11:00:55	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 4.700,00	02/10/2023 09:23:43	Manual

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:20:42	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:30:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$4.700,00 .
Sistema	02/10/2023 10:10:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155.251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho:

22

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 4.700,00
2º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 4.770,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26706	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PROPRIA	SER	R\$ 16.500,00	Classificada	--
95191	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.500,00	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 16.500,00	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 16.500,00	29/09/2023 08:54:48	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 16.490,00	02/10/2023 09:25:01	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:20:42	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:30:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$16.490,00.
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 16.490,00
2º	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 16.500,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	02/10/2023 09:02:46	Bom dia, agradecemos a presença de todos.
Sistema	02/10/2023 09:03:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5 às 09:03:09
Sistema	02/10/2023 09:11:56	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 6, 7, 8, 9, 10 às 09:11:56
Sistema	02/10/2023 09:20:42	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11, 12, 13, 14, 15 às 09:20:42
Sistema	02/10/2023 10:12:01	O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	02/10/2023 10:35:16	Solicitamos a assinatura da proposta final, para darmos andamento na habilitação dos documentos.
Sistema	02/10/2023 10:36:28	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30:39 horas do dia 09 de Outubro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Vanessa Macagnan Acunha Oenning
Pregoeiro(a) Oficial

Viviane Rodrigues
Equipe de Apoio

Fernando Henrique Pizzato
Equipe de Apoio

Autenticação: 94C4082F77206993667C9B71A948BB9C

28

			CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOSENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
34	50,00	UN	CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO)	KMEX	KMEX	RS 17,50	RS 875,00
41	20,00	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 80 W CARACTERÍSTICAS GERAIS - 2 ALTO-FALANTES DE 4" - ANTENA EXTERNA - BATERIA INTERNA 3,7V 1200MAH LITHIUM RECARREGÁVEL - BLUETOOTH 5.0 - ENTRADA AUXILIAR PARA MICROFONE OU GUITARRA - FUNÇÃO TWS - USB - LEITOR DE CARTÃO - ILUMINAÇÃO FRONTAL LED - RÁDIO FM - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ-20KHZ - IMPEDÂNCIA 2 OHMS - SENSIBILIDADE 450MV POTÊNCIA TOTAL 80 W GARANTIA 6 MESES CONTEUDO DA EMBALAGEM - 1 CAIXA DE SOM - 1 CABO USB - MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA	TRC	5508	RS 498,00	RS 9.960,00
47	150,00	UN	MOUSE OPTICO, 4 BOTÕES, INTERFACE USB	MONOCRON	MONOCRON MN809D	RS 90,00	RS 13.500,00
49	20,00	UN	HD EXTERNO, PORTÁTIL, USB 2.0 E 3.0, 1TB, ESPECIFICAÇÕES: PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 1TB, USB 2.0 E 3.0 CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - COR: PRETO- COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL) PESO 205 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) - O DISCO DEVERÁ SER ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, GARANTIA DE 1 ANO, MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE EXPANSION PORTÁTIL STEA2000400, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR	TOSHIBA	CANVIO	RS 299,00	RS 5.980,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 56.127,00 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte sete reais).

Fornecedor: NEW TECH ELETRONICOS LTDA- 17.660.311/0001-80

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UN	TOTAL TOTAL
23	20,00	UN	PLACA MÃE I150	GOLINE	GI-1181M-G2	RS 360,00	RS 7.200,00
24	30,00	UN	PLACA MÃE DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET B660 TIPO LGA1700 - MATX - DDR4	MSI	B660M-G	RS 830,00	RS 24.900,00
25	20,00	UN	PROCESSADOR DE 15 10 GERAÇÃO ACIMA, 3,4 GHZ	INTEL	I5-10400F	RS 748,00	RS 14.960,00
31	50,00	UN	DISCO RIGIDO (HD), 240 GB SSD	GOLDEN	MEMORY 240GB	RS 97,00	RS 4.850,00
33	10,00	UN	CABO DE REDE CAT5, CAIXA COM 305 METROS.	PRO ELETRONIC	305M CAT5.E	RS 490,00	RS 4.900,00
38	40,00	UN	MEMORIA PLACA MÃE DDR4	KEEPPDATA / ASUS	KD26N198G / 11510M-E	RS 1.297,67	RS 51.906,80
50	8,00	UN	MONITOR DE LED 19 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES: ONSCREEN CONTROL & SCREENSPLIT - PORTA HDMI E VGA - TEMPO DE RESPOSTA DE 2MS (MODO FASTER) - READER MODE & FLICKER SAFE - PREPARADO PARA PAREDE (VESA)	LG	19M3811-B	RS 598,00	RS 4.784,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 113.500,80 (Cento e treze mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

Itens Desertos

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
8	50	UNID	CARTUCHO 226 X COMPATÍVEL P 740 K
11	48	UNID	TONER 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A PARA IMPRESSORA IIP
12	10	UNID	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML PRETO
13	3	UNID	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML MAGENTA
14	3	UNID	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML AMARELO
40	30	UNID	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR NORMAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA DE SOM USB 2.0 PARA COMPUTADOR - POTENCIA TOTAL DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 8W RMS; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA ENTRE 60HZ - 20KHZ; - AMPLITUDE MÍNIMA DE 4 OHMS; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM E ALIMENTAÇÃO USB (5V); - EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE CAIXAS DE SOM; - GARANTIA DE 12 MESES.
42	1	UNID	CANETA LASER POINTER LANTERNA VERDE COM ESTOJO PROFISSIONAL LONGO ALCANCE, SUPER POTENTE E PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES
45	5	UNID	FONE DE OUVIDO COM FIO POSSUIR CONTROLE DE VOLUME; POSSUIR CONEXÃO USB 2.0; POSSUIR CABO COM, NO MÍNIMO, 1,5M (UM VÍRGULA CINCO METROS); DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA; 2.5 DEVERÁ SER BI-auricular, O FONE DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO COM ALMOFADA; DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA USO SOBRE A CABEÇA; DEVERÁ POSSUIR HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DE MICROFONE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7, 8 E 10 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INCISO II DO ART. 26 DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); 2.31 MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH H390, MICROSOFT LX3000 OU SUPERIORES.

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 09 de outubro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6E450AD3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

Vencedor(es) do(s) Item(s)											
Fornecedor: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA - 43.004.178/0001-13											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*220 V, VERDE	VS	12MMVD	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	23,98 %	R\$ 3,78
2	200,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*220 V, AMARELA.	VS	12MMAM	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	24,49 %	R\$ 3,86
3	500,00	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*220 V, BRANCO.	VS	12MMBR	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00	24,49 %	R\$ 3,86
4	100,00	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V, 3 METROS	VS	200LCOLOR	R\$ 114,23	R\$ 11.423,00	R\$ 142,73	R\$ 14.273,00	19,95 %	R\$ 28,48
5	200,00	UN	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS - 220V.	EURO	TUB100	R\$ 74,75	R\$ 14.950,00	R\$ 93,26	R\$ 18.672,00	19,93 %	R\$ 18,61
6	150,00	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	VS	BL100COLOR	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00	R\$ 74,78	R\$ 11.217,00	1,71 %	R\$ 1,28
7	100,00	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL- BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V, COM 20 MTS	VS	200LSF	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00	R\$ 126,20	R\$ 12.620,00	0,55 %	R\$ 0,70
8	20,00	UN	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIJO 6W 75X80 CM 220V.	VS	ST86W	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00	R\$ 90,89	R\$ 1.817,80	1,52 %	R\$ 1,39
9	1,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO	PRÓPRIA	BALAO 3D	R\$ 77.800,00	R\$ 77.800,00	R\$ 78.220,00	R\$ 78.220,00	0,53 %	R\$ 420,00
10	8,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIJO E WARM	PRÓPRIA	ANJO 3D	R\$ 4.930,00	R\$ 39.440,00	R\$ 4.966,00	R\$ 39.728,00	0,72 %	R\$ 36,00
15	1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	SER.	R\$ 16.490,00	R\$ 16.490,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	0,06 %	R\$ 10,00
						Total	R\$ 196.196,00	Total Orçado	R\$207.231,80	5,33%	R\$ 11.035,80

Fornecedor: PETRY & OLIVEIRA LTDA - 03.155.251/0001-33											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
11	1,00	UN	ESCUPTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCUPTURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,62 %	R\$ 200,33
12	1,00	UN	ESCUPTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCUPTURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,62 %	R\$ 200,33
13	1,00	UN	ESCUPTURA DO REI GASPIHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCUPTURA REI GASPIHAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,67 %	R\$ 200,33
14	1,00	UN	ESCUPTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCUPTURA PASTOR	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00	1,46 %	R\$ 70,00
						Total	R\$ 20.699,00	Total Orçado	R\$ 21.369,99	3,14%	R\$ 670,99

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencedor(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 15	R\$196.196,00	R\$ 207.231,80	5,33%	R\$ 11.035,80
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	11 - 12 - 13 - 14	R\$20.699,00	R\$ 21.369,99	3,14%	R\$ 670,99
Total Geral			R\$ 216.895,00	R\$ 228.601,79	5,12%	R\$ 11.706,79

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FF326CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 030/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso**

Francisco Gusso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;

Considerando o Edital nº 027/2023 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado no dia 29/09/2023;

TORNA PÚBLICA:



ESTADO DO PARANÁ

000249

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração e Planejamento

A espécie: Pregão Eletrônico nº 050/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 228.601,79 (duzentos e vinte e oito mil seiscientos e um reais e setenta e nove centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência.

Os fatos:

Trata-se aquisição de peças decorativas e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina.

No momento da abertura das propostas 04 (quatro) empresas apresentaram suas ofertas, sendo: vencedoras: a pessoa jurídica Ponto Luz Iluminação Ltda. CNPJ nº 43.004.178/0001-13, vencedora dos itens 01 a 10, 15, com valor de R\$ 196.196,00; a pessoa jurídica Petry & Oliveira Ltda. CNPJ nº 03.155.251/0001-33, vencedora dos itens 11 a 14, com valor de R\$ 20.699,00. Não houve inabilitação, nem desclassificação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto da aquisição de peças decorativas e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.



ESTADO DO PARANÁ

000250

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para aquisição de peças decorativas e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina.

No que tange ao mérito deste parecer, não havendo ressalvas a se atestar, já que houve 04 (quatro) participantes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Ponto Luz Iluminação Ltda.** CNPJ nº 43.004.178/0001-13, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/10/2023, Código de controle desta certidão: 472199975; **Petry & Oliveira Ltda.** CNPJ nº 03.155.251/0001-33, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/10/2023, Código de controle desta certidão: 685425153.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja dado conhecimento aos fiscais bem como para a gestora para acompanhar a execução do mesmo, consoante cláusula décima segunda da minuta do contrato.

Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2023.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ/PR**

Fornecedor(es) participante(s)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/2023/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023****Fornecedor(es) participante(s)**

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	<input type="text" value="Microempresa"/>
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	<input type="text" value="Microempresa"/>
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	<input type="text" value="Microempresa"/>
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	<input type="text" value="Microempresa"/>



000252

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 50/2023, objetivando o **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 43.004.178/0001-13 e PETRY & OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 03.155.251/0001-33** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A5497AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 67/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 67/2019

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 67/2019 – Processo Nº 29/2019

OBJETO: Serviços de internet IP dedicado IPV4 e IPV6 válidos fixo, com velocidade 200 MBPS/200MBPS (download/upload), via fibra óptica e fornecimento do equipamento de roteador borda em regime de comodato, exceto roteadores wireless.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Paraná e S.C Terres e Cia Ltda – ME .

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão Presencial nº 02/2019 da Câmara Municipal.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato permanece R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) ao ano.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, até 03 de outubro de 2024.

Três Barras do Paraná, 03 de outubro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:21FF1FE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 188/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ABRIGADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ REFERENTE AOS AUTOS Nº 0001352-68.2023.8.16.0065.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e P. A. DE SOUZA MICHELS

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 43/2023

VALOR: R\$ 16.997,30 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C9A8A746

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO DE 40CM DE DIÂMETRO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO

NEIMAR CASSOL – CPF/MF nº 059.600.179-70.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/10/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5FE393FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 50/2023, objetivando o **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 43.004.178/0001-13 e PETRY & OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 03.155.251/0001-33** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:28BF5AC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 47/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **F. I. BOAVENTURA - ME – CNPJ Nº 21.322.270/0001-99** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000254

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº
197/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15420, Bairro Santos Dumont, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 43.004.178/0001-13, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. Viviane Marli Piana, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.280.206 SSP/PR e CPF nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 6817, Centro, Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços/materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)



CAPITAL DO FÉLIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000255

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços/entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de de R\$ 196.196,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais), conforme tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°.220 V.VERDE	V8	11,98	2.396,00
2	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°.220 V.AMARELA	V8	11,90	2.380,00
3	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°.220 V. BRANCO	V8	11,90	5.950,00
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	V8	114,25	11.425,00
5	200	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	EURO	74,75	14.950,00
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	73,50	11.025,00
7	100	UNID	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇÕES, 220V. COM 20 MTS.	V8	125,50	12.550,00
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	89,50	1.790,00
9	1	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.	PRÓPRIA	77.800,00	77.800,00
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	PRÓPRIA	4.930,00	39.440,00
					TOTAL	179.706,00

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX. FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	16.490,00	16.490,00
					TOTAL	16.490,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

△



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 50/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- i) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

12.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato.

12.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. **CLEBESON BORDIM**, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95

12.1.2. Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:

- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

12.2. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



CAPITAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Gerso Francisco Gusso
GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIVIANE
MARLI PIANA
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=VIVIANE MARLI PIANA,
53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.10.16 13:49:42-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VIVIANE MARLI PIANA
Cargo do Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Mirã K. Mancatto
Nome:
CPF: 07645634945

Viviane Rodrigues
Nome:
CPF: 033.631.199-09



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000261

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº
198/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM
REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO
UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A
EMPRESA PETRY & OLIVEIRA LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PETRY & OLIVEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Rua Vicente Machado, nº 3813, Bairro Canadá, Cascavel/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.155.251/0001-33, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Claudio de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.332.794-1 SSP/PR e CPF nº 607.851.289-72, residente e domiciliada na **Rua Vicente Machado, nº 3801, Canadá, Cascavel/PR**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços/materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

J



CAPITAL DO PELAÇO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000262

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços/entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de R\$ 20.699,00 (Vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais), conforme tabela abaixo:

PEÇAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	5.333,00	5.333,00
12	1	UNID	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	5.333,00	5.333,00
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	5.333,00	5.333,00
14	1	UNID	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	4.700,00	4.700,00
					TOTAL	20.699,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

- 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 50/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da **CONTRATANTE** a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- i) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

↓



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000265

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023** e na proposta apresentada



CAPITAL DO FÉLIZ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

12.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato.

11.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sr. **CLEBESON BORDIM**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95

12.1.2. Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:

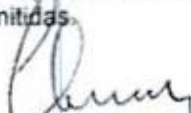
- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

12.2. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PETRY E OLIVEIRA Assinado de forma digital
por PETRY E OLIVEIRA
LTDA:031552510
00133 LTDA:03155251000133
Dados: 2023.10.17 08:58:12
-03'00'

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME
CLAUDIO DE OLIVEIRA
Cargo do Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

FERNANDO JOSÉ P. OLIVEIRA
Nome:

Miriam K. Mincatto
Nome:

000267



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CPF: 113.313.359-22

CPF: 01645654945



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000268

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 50/2023.

VALOR: R\$ 196.196,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000269

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PETRY & OLIVEIRA LTDA ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 50/2023.

VALOR: R\$ 20.699,00 (Vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bl.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletrmz@gmail.com.

Tomazina, 16 de outubro de 2023.

MARCELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B70EEC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e F. I. BOAVENTURA ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 47/2023.

VALOR: R\$ 39.105,00 (Trinta e nove mil, cento e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:330041F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 50/2023.

VALOR: R\$ 196.196,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PETRY & OLIVEIRA LTDA ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 50/2023.

VALOR: R\$ 20.699,00 (Vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3A7651CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II-A E II-B), ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30 A 39 M³, COM TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, INCLUÍDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 52/2023.

VALOR: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FE567C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 001/2023

Data: 16/10/2023

SÚMULA: Nomeia pessoa externo para apoio técnico para a verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes, do Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências.

A comissão especial para a verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Decreto nº 5517/2023 de 11/10/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros externo do **Movimento Afro Vida**, para apoio técnico para verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes, do Concurso Público nº 001/2023, como abaixo especificamos:

Nome	CPF
Adilson de Amorim	880.265.749-15
Rosângela de Lima	025.457.889-48

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2023.

JANETE SAVEGNAGO GANZALA
Professora

MARIA GABRIELA DE PAULA
Enfermeira

VIVIANE RODRIGUES
Técnica em Contabilidade

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio FERNANDO HENRIQUE PIZZATO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5553/2023 de 21 de novembro de 2023, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio